

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC.

**RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DECRETO
MUNICIPAL Nº 126/2020
ESTUDO E AVALIAÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO-
ORÇAMENTÁRIO
DE JANEIRO A JULHO DE 2020,
EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS – COVID-19, DO MUNICÍPIO DE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC.**

Iva Adriana Schlosser Segueto

Rodrigo Perlin

Sueli Basquer da Silva Rintzel

Solange Detofol

Selmar Magro

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC, Agosto de 2020.

ESTUDO E AVALIAÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO DE JANEIRO A JULHO DE 2020.

1. IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA PÚBLICA

1.1 Receita arrecadada - total do Município

1.2 Receitas Próprias

1.3 Receitas de transferências

1.3.1 Transferências Gerais

1.3.1.1 Comportamento FPM

1.3.1.2 Comportamento ICMS

1.3.2 Transferências na área da Saúde

1.3.2.1 SUS União

1.3.2.2 SUS Estado

1.3.2.3 Emendas Parlamentares na área da Saúde

1.3.3 Transferências na área da Educação

1.3.3.1 Transferências FNDE

1.3.3.2 Transferências Transporte Escolar Estado

1.3.4 Transferências na área da Assistência Social

1.3.4.1 Transferência FNAS

1.3.4.2 Transferência Assistência Social - ESTADO

1.3.5 Transferências Convênio Polícia/Trânsito – ESTADO

1.3.6 Transferências motivadas pela necessidade de financiamento dos Municípios para enfrentamento do CORONAVÍRUS.

1.4 Impacto Financeiro-Orçamentário das Receitas – FUNDEB, Educação, Saúde e Pessoal

1.4.1 FUNDEB

1.4.1.1 Comportamento FUNDEB

2. IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA PÚBLICA

2.1 Resumo da despesa liquidada – janeiro a julho de 2020

2.2 Despesa Liquidada por Órgão/Unidade – Janeiro a julho de 2020

- 2.2.1 Câmara de Vereadores
- 2.2.2 Administração Superior do Município
- 2.2.3 Dpto Cultura, Esporte e Turismo
- 2.2.4 Administração
- 2.2.5 Dpto de Fazenda
- 2.2.6 Dpto de Educação
- 2.2.7 FUNDEB
- 2.2.8 Dpto de Obras
- 2.2.9 Dpto de Serviços Urbanos
- 2.2.10 Fundo Municipal de Saúde
- 2.2.11 Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.2.12 Fundo Municipal da Infância e Adolescência
- 2.2.13 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária

3. CÁLCULO E PROJEÇÕES – ÍNDICES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PESSOAL

- 3.1 Cálculo do índice da Educação
 - 3.1.1 Projeção do impacto da receita no cálculo do índice da Educação
 - 3.1.2 Projeção do índice da Educação
- 3.2 Cálculo do índice da Saúde
 - 3.2.1 Projeção do impacto da receita no cálculo do índice da Saúde
 - 3.2.2 Projeção do cálculo do índice da Saúde
- 3.3 Cálculo do índice de Pessoal
 - 3.3.1 Cálculo do Índice de Pessoal – por quadrimestres
 - 3.3.2 Cálculo do Índice de Pessoal – Jan a julho de 2020
 - 3.3.3 Projeção do cálculo do Índice de Pessoal – Jan a dez 2020

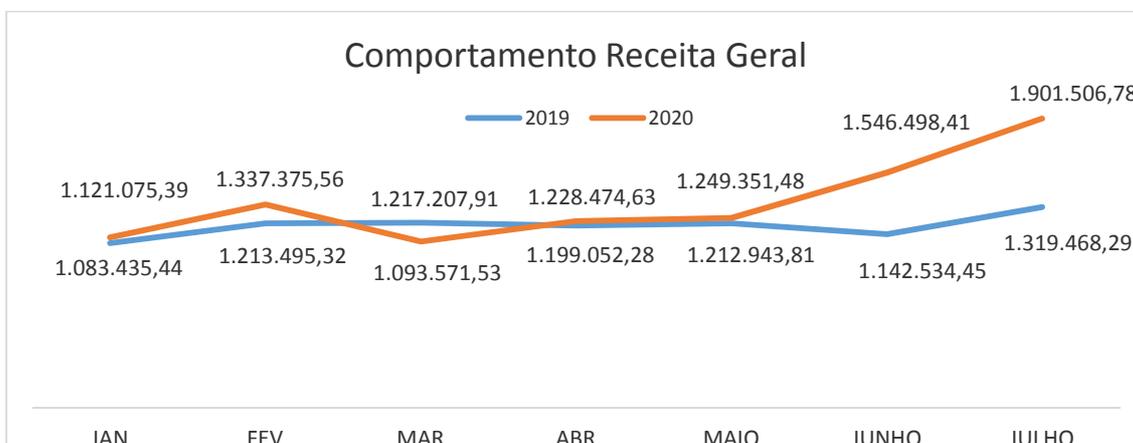
4. CONCLUSÃO

ESTUDO E AVALIAÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO DE JANEIRO A JULHO DE 2020.

Em atendimento ao Decreto nº 126/2020, do Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, apresentamos Relatório com objetivo de demonstrar o impacto financeiro-orçamentário da queda das receitas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, elaborado com o apoio técnico da assessoria.

1. IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA PÚBLICA

1.1 Receita arrecadada - total do Município



PERÍODO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUNHO	JULHO
2019	1.083.435,44	1.213.495,32	1.217.207,91	1.199.052,28	1.212.943,81	1.142.534,45	1.319.468,29
2020	1.121.075,39	1.337.375,56	1.093.571,53	1.228.474,63	1.249.351,48	1.546.498,41	1.901.506,78
DIF	37.639,95	123.880,24	-123.636,38	29.422,35	36.407,67	403.963,96	582.038,49

PERÍODO	TOTAL	%
2019	8.388.137,50	
2020	9.477.853,78	
DIF	1.089.716,28	12,99

A receita bruta total do Município demonstrou CRESCIMENTO de 12,99% no período de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, o que equivale a R\$ 1.089.716,28.

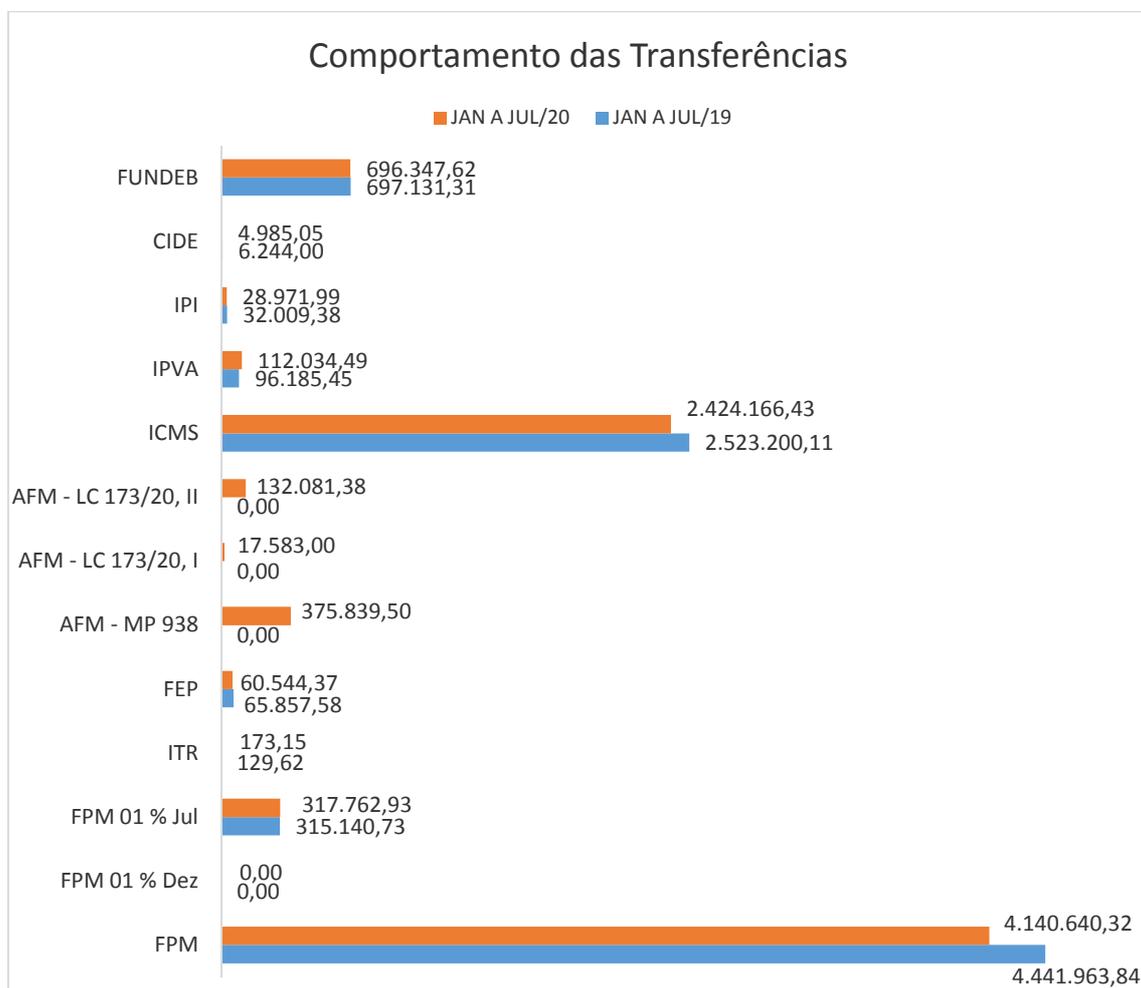
1.2 Receitas Próprias

RECEITAS PRÓPRIAS	JAN A JUL 2019	JAN A JUL 2020	DIFERENÇA	%
IR - TRABALHO	80.430,77	97.542,92	17.112,15	21,28
IPTU - PRINC	58.692,48	41.269,42	-17.423,06	-29,69
IPTU - M/J	967,75	18,80	-948,95	-98,06
IPTU - D.A.	28.904,42	1.846,24	-27.058,18	-93,61
IPTU - M/J D.A.	4.997,03	1.055,21	-3.941,82	-78,88
ITBI - PRINC	59.222,72	46.538,92	-12.683,80	-21,42
ITBI - M/J	0,00	71,42	71,42	100,00
ISS - PRINCIP	65.118,93	70.415,35	5.296,42	8,13
ISS - M/J	2,81	53,14	50,33	1791,10
ISS - D.A.	1.738,32	10,58	-1.727,74	-99,39
ISS - M/J D.A	0,10	1,27	1,17	1170,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.770,35	883,71	-12.886,64	-93,58
Taxas pela Prestação de Serviços	24.690,76	0,00	-24.690,76	-100,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.375,95	24.270,90	21.894,95	921,52
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	19.143,97	19.143,97	100,00
COSIP	40.738,59	38.395,22	-2.343,37	-5,75
RENDI. BANCÁRIO	35.322,76	14.486,96	-20.835,80	-58,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	61.427,01	17.207,71	-44.219,30	-71,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	753,44	90,82	-662,62	-87,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	37.483,78	41.909,85	4.426,07	11,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.682,23	16.261,93	14.579,70	866,69
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	640,00	10.380,00	9.740,00	1521,88
Outros Serviços	0,00	8.318,73	8.318,73	100,00
TOTAL	518.960,20	450.173,07	-68.787,13	-13,25

O resultado das receitas próprias, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 68.787,13.

1.3 Receitas de transferências

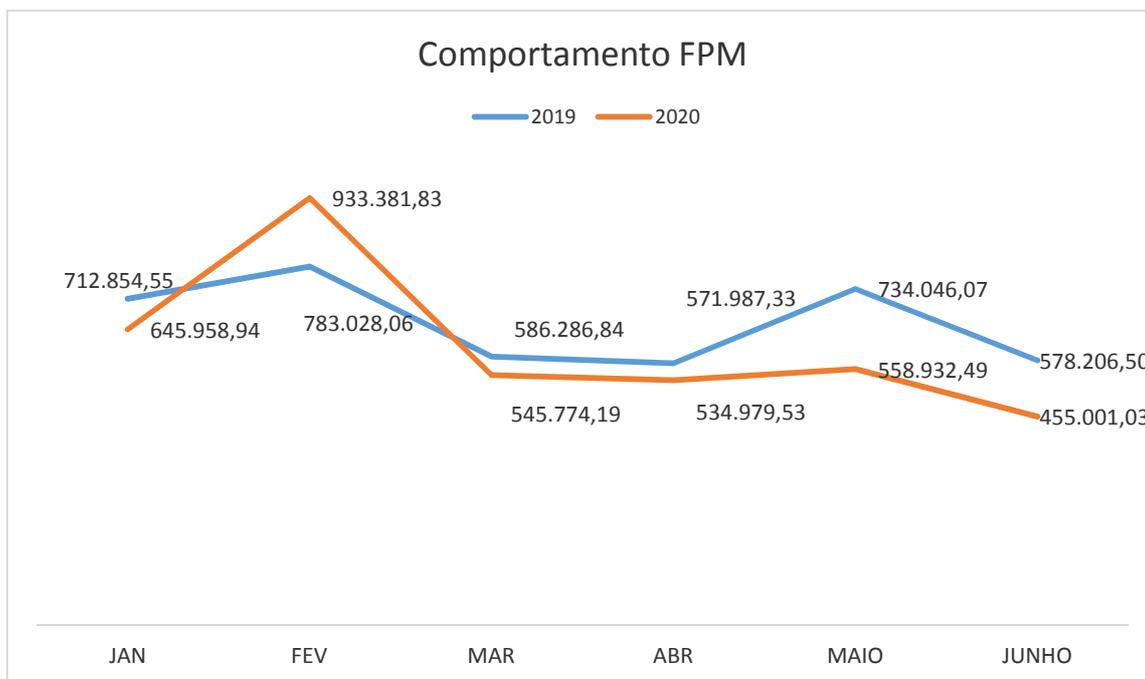
1.3.1 Transferências Gerais



TRANSFERÊNCIAS	JAN A JUL 2019	JAN A JUL 2020	DIFERENÇA	%
FPM	4.441.963,84	4.140.640,32	-301.323,52	-6,78
FPM 01 % Dez	0,00	0,00		
FPM 01 % Jul	315.140,73	317.762,93		
ITR	129,62	173,15	43,53	33,58
FEP	65.857,58	60.544,37	-5.313,21	-8,07
AFM - MP 938	0,00	375.839,50	375.839,50	100,00
AFM - LC 173/20, I	0,00	17.583,00	17.583,00	100,00
AFM - LC 173/20, II	0,00	132.081,38	132.081,38	100,00
ICMS	2.523.200,11	2.424.166,43	-99.033,68	-3,92
IPVA	96.185,45	112.034,49	15.849,04	16,48
IPI	32.009,38	28.971,99	-3.037,39	-9,49
CIDE	6.244,00	4.985,05	-1.258,95	-20,16
FUNDEB	697.131,31	696.347,62	-783,69	-0,11
TOTAL	8.177.862,02	8.311.130,23	133.268,21	1,63

O resultado das receitas de transferências, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi POSITIVO em R\$ 133.268,21.

1.3.1.1 Comportamento FPM



PERÍODO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUNHO	JULHO
2019	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	475.554,49
2020	645.958,94	933.381,83	545.774,19	534.979,53	558.932,49	455.001,03	466.612,31
DIFERENÇA	-66.895,61	150.353,77	-40.512,65	-37.007,80	-175.113,58	-123.205,47	-8.942,18
%	-9,38	19,20	-6,91	-6,47	-23,86	-21,31	-1,88

PERÍODO	TOTAL
2019	4.441.963,84
2020	4.140.640,32
DIFERENÇA	-301.323,52
%	-6,78

O resultado da receita FPM, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 301.323,52.

De março a julho, a perda foi resultado direto do isolamento social, em função da pandemia CORONAVÍRUS. Os meses de maio e junho tiveram perda significativa, de 23,86% e 21,31%.

A MP nº 938/2020, originou a Lei nº 14.041/2020, na qual dispõe que a recomposição se estenderá pelos cinco meses (julho a Novembro) até esgotarem os R\$ 16 bilhões, ou seja compensará as perdas do FPM de março a novembro de 2020, até o valor de 2019.

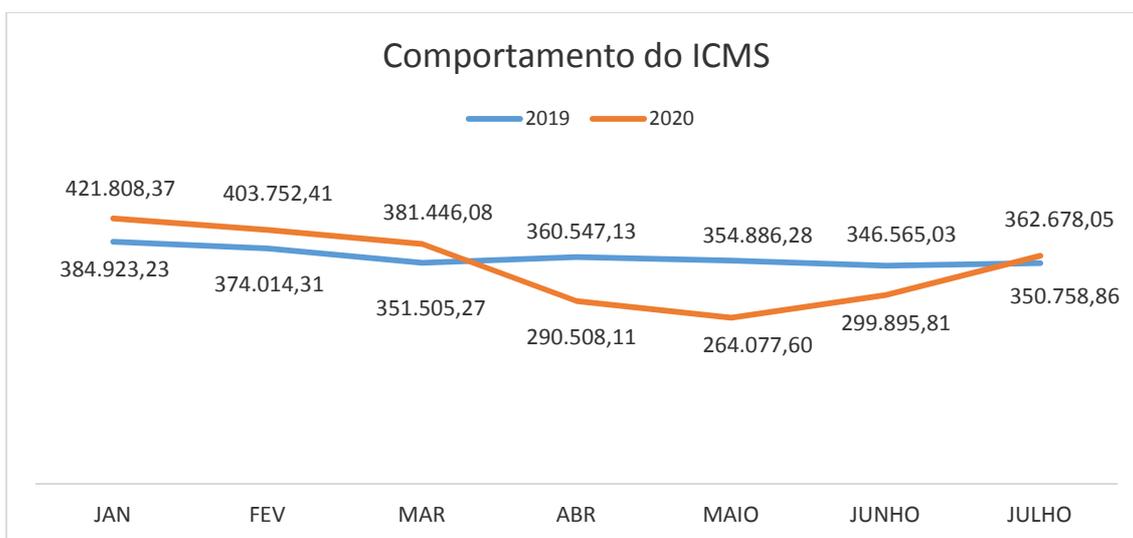
Com relação especificamente a Lei nº 14.041/20, originária da MP nº 938/20, de março a junho, a União repassou aos Municípios o montante de R\$ 9,9 bilhões, e restaram R\$ 6,1 bilhões, que poderão ser utilizados até novembro. Foi vetado pelo Presidente parte do texto que permitia que, havendo sobra de recursos, o saldo seria repassado aos entes. Assim, será repassado apenas o que for apurado de diferença mensal, limitado ao montante de R\$ 16 bilhões.

Necessário acompanhamento mensal do comportamento do FPM, tendo em vista o resultado do mês de junho, ter sido de NEGATIVO em 1,88%. Diante da aprovação da Lei nº 14.041/20, projeta-se o seguinte cenário quanto ao FPM:

FPM	2019	2020	AFM MP 938/2020 (competência)	DIFERENÇA	%	STATUS
JAN	712.854,55	645.958,94	0,00	-66.895,61	-9,38	Realiz.
FEV	783.028,06	933.381,83	0,00	150.353,77	19,20	Realiz.
MAR	586.286,84	545.774,19	40.512,65	0,00	0,00	Realiz. (comp. AFM)
ABR	571.987,33	534.979,53	37.007,80	0,00	0,00	Realiz. (comp. AFM)
MAI	734.046,07	558.932,49	175.113,58	0,00	0,00	Realiz. (comp. AFM)
JUN	578.206,50	455.001,03	123.205,47	0,00	0,00	Realiz. (comp. AFM)
JUL	475.554,49	466.612,31	8.942,18	0,00	0,00	Realiz. (comp. AFM)
AGO	577.153,58	566.303,09	10.850,49	0,00	0,00	queda julho -1,88% + AFM
SET	513.751,82	513.751,82		0,00	0,00	igual 2019
OUT	472.975,26	472.975,26		0,00	0,00	igual 2019
NOV	641.895,11	641.895,11		0,00	0,00	igual 2019
DEZ	1.094.325,20	1.094.325,20		0,00	0,00	igual 2019
TOTAL	7.742.064,81	7.429.890,80	395.632,17	83.458,16		

Considerando o ingresso dos recursos do AFM de março a junho, e o resultado projetado do FPM para o ano de 2020, o resultado é POSITIVO em R\$ 83.458,16.

1.3.1.2 Comportamento ICMS



PERÍODO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUNHO	JULHO
2019	384.923,23	374.014,31	351.505,27	360.547,13	354.886,28	346.565,03	350.758,86
2020	421.808,37	403.752,41	381.446,08	290.508,11	264.077,60	299.895,81	362.678,05
DIFERENÇA	36.885,14	29.738,10	29.940,81	-70.039,02	-90.808,68	-46.669,22	11.919,19
%	9,58	7,95	8,52	-19,43	-25,59	-13,47	3,40

PERÍODO	TOTAL
2019	2.523.200,11
2020	2.424.166,43
DIFERENÇA	-99.033,68
%	-3,92

O resultado da receita ICMS, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 99.033,68.

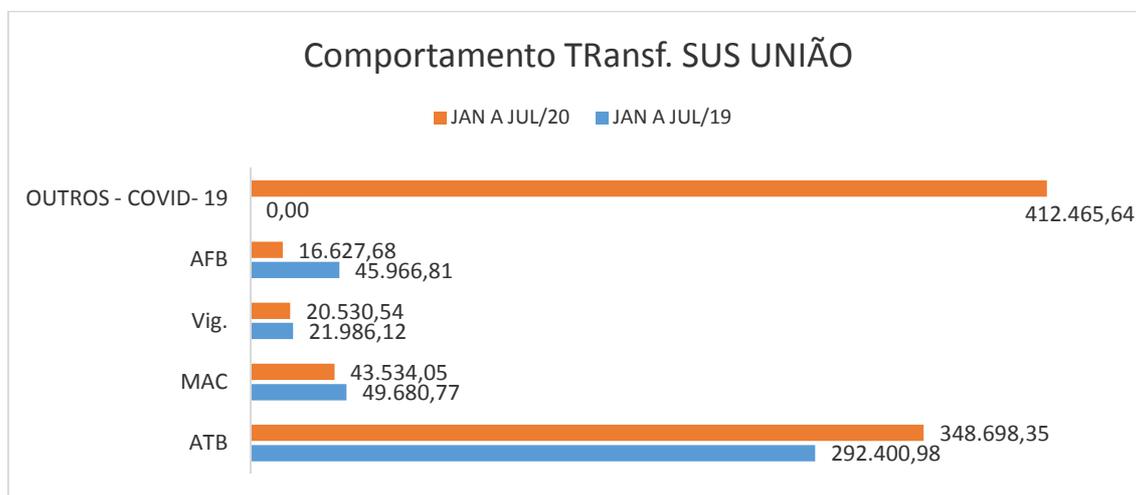
De abril a junho, a perda foi resultado direto do isolamento social, em função da pandemia CORONAVÍRUS. A LC 173/2020, buscará compensar as perdas do ICMS. Como o resultado de julho foi POSITIVO +3,40%, os meses seguintes foram projetados com os valores iguais ao ano de 2019:

ICMS	2019	2020	AFM (competência) LC 173/2020	DIFERENÇA	%	STATUS
JAN	384.923,23	421.808,37		36.885,14	9,58	Realiz.
FEV	374.014,31	403.752,41		29.738,10	7,95	Realiz.
MAR	351.505,27	381.446,08		29.940,81	8,52	Realiz.
ABR	360.547,13	290.508,11		-70.039,02	-19,43	Realiz.
MAI	354.886,28	264.077,60		-90.808,68	-25,59	Realiz.
JUN	346.565,03	299.895,81	74.832,19	28.162,97	8,13	Realiz.+AFM
JUL	350.758,86	362.678,05	74.832,19	86.751,38	24,73	Realiz.+AFM
AGO	353.211,40	353.211,40	74.832,19	74.832,19	21,19	igual 2019 (+AFM)
SET	367.835,86	367.835,86	74.832,19	74.832,19	20,34	igual 2019 (+AFM)
OUT	368.717,18	368.717,18		0,00	0,00	igual 2019
NOV	384.464,76	384.464,76		0,00	0,00	igual 2019
DEZ	407.207,21	407.207,21		0,00	0,00	igual 2019
TOTAL	4.404.636,52	4.305.602,84	299.328,76	200.295,08		

Considerando o ingresso dos recursos do AFM de junho a setembro, e o resultado projetado do ICMS para o ano de 2020, o resultado é POSITIVO em R\$ 200.295,08.

1.3.2 Transferências na área da Saúde

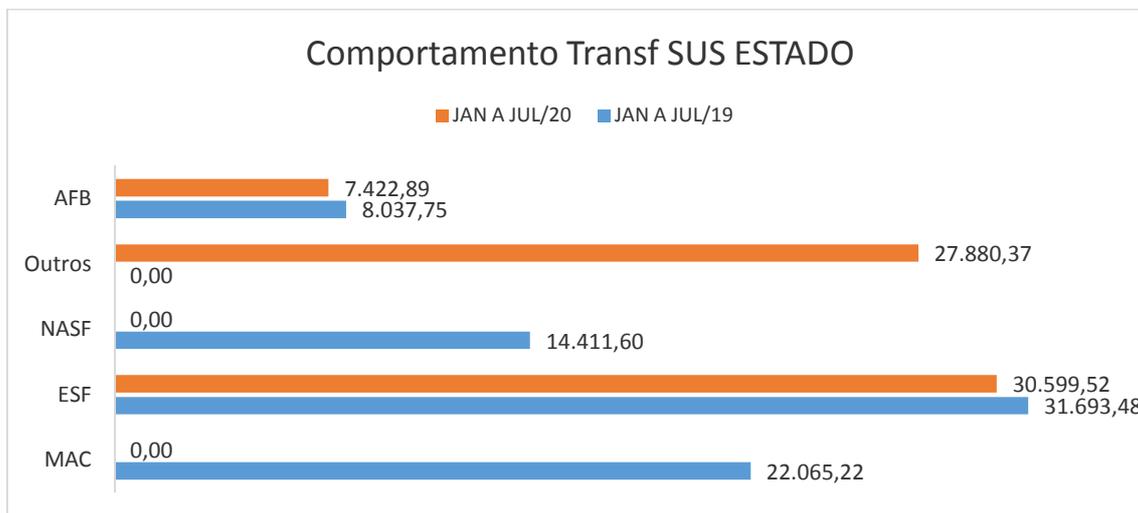
1.3.2.1 SUS União



SUS UNIÃO	JAN A JUL/19	JAN A JUL/20	DIFERENÇA	%
ATB	292.400,98	348.698,35	56.297,37	19,25
MAC	49.680,77	43.534,05	-6.146,72	-12,37
Vig.	21.986,12	20.530,54	-1.455,58	-6,62
AFB	45.966,81	16.627,68	-29.339,13	-63,83
OUTROS - COVID- 19	0,00	412.465,64	412.465,64	
TOTAL	410.034,68	841.856,26	431.821,58	105,31

O resultado das receitas de transferências SUS UNIÃO, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi POSITIVO em R\$ 431.821,58.

1.3.2.2 SUS Estado



SUS ESTADO	JAN A JUL 2019	JAN A JUL 2020	DIFERENÇA	%
MAC	22.065,22	0,00	-22.065,22	-100,00
ESF	31.693,48	30.599,52	-1.093,96	-3,45
NASF	14.411,60	0,00	-14.411,60	-100,00
Outros	0,00	27.880,37	27.880,37	100,00
AFB	8.037,75	7.422,89	-614,86	-7,65
TOTAL	76.208,05	65.902,78	-10.305,27	-13,52

O resultado das receitas de transferências SUS ESTADO, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior foi NEGATIVO em R\$ 10.305,27.

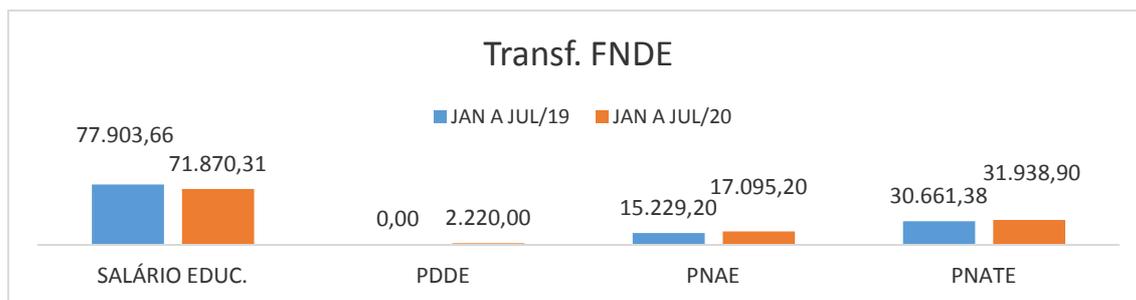
1.3.2.3 Emendas Parlamentares na área da Saúde

EMENDAS PARLAMENTARES	ANO DE 2019		JAN A JUL/2020	
	PROPOSTA	PAGO	PROPOSTA	PAGO
INDIVIDUAL - EQUIP	100.000,00	100.000,00		
BANCADA - MAC	148.000,00	148.000,00		
BANCADA - PAB	100.203,00	100.203,00		
INDIVIDUAL - PAB	250.000,00	250.000,00		
TOTAL	598.203,00	598.203,00	0,00	0,00

Durante o ano de 2019, o Município recebeu R\$ 598.203,00, de emendas da União, na área da saúde. Em 2020, de janeiro a julho de 2020, não houve emendas da União, na área da saúde.

1.3.3 Transferências na área da Educação

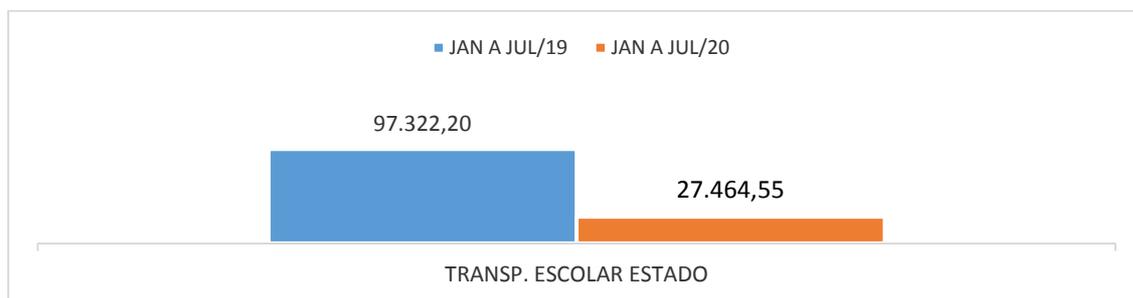
1.3.3.1 Transferências FNDE



FNDE	JAN A JUL 2019	JAN A JUL 2020	DIFERENÇA	%
SALÁRIO EDUC.	77.903,66	71.870,31	-6.033,35	-7,74
PDDE	0,00	2.220,00	2.220,00	100,00
PNAE	15.229,20	17.095,20	1.866,00	12,25
PNATE	30.661,38	31.938,90	1.277,52	4,17
TOTAL	123.794,24	123.124,41	-669,83	-0,54

O resultado das receitas de transferências FNDE, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 669,83.

1.3.3.2 Transferências Transporte Escolar Estado

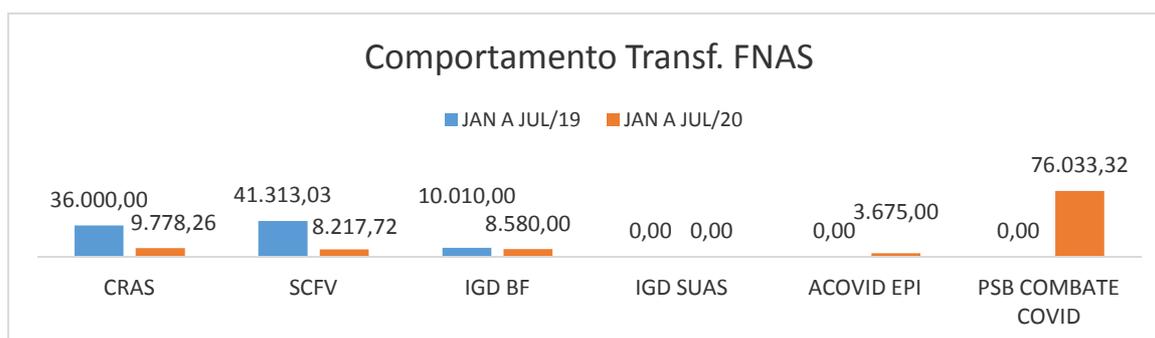


EDUCAÇÃO ESTADO	JAN A JUL 2019	JAN A JUL 2020	DIFERENÇA	%
TRANSP. ESCOLAR	97.322,20	27.464,55	-50.393,21	-71,78
TOTAL	97.322,20	27.464,55	-50.393,21	

O resultado das receitas de transferências do Transporte Escolar, do Estado, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 50.393,21.

1.3.4 Transferências na área da Assistência Social

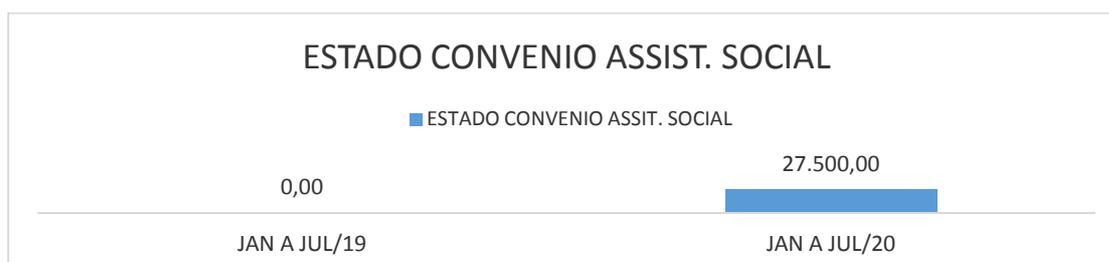
1.3.4.1 Transferência FNAS



FNAS	JAN A JUL 2019	JAN A JUL 2020	DIFERENÇA	%
CRAS	36.000,00	9.778,26	-26.221,74	-72,84
SCFV	41.313,03	8.217,72	-33.095,31	-80,11
IGD BF	10.010,00	8.580,00	-1.430,00	-14,29
IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	100,00
ACOVIED EPI	0,00	3.675,00	3.675,00	100,00
PSB COMBATE COVID	0,00	76.033,32	76.033,32	100,00
TOTAL	87.323,03	106.284,30	18.961,27	21,71

O resultado das receitas de transferências do FNAS, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi POSITIVO em R\$ 18.961,27.

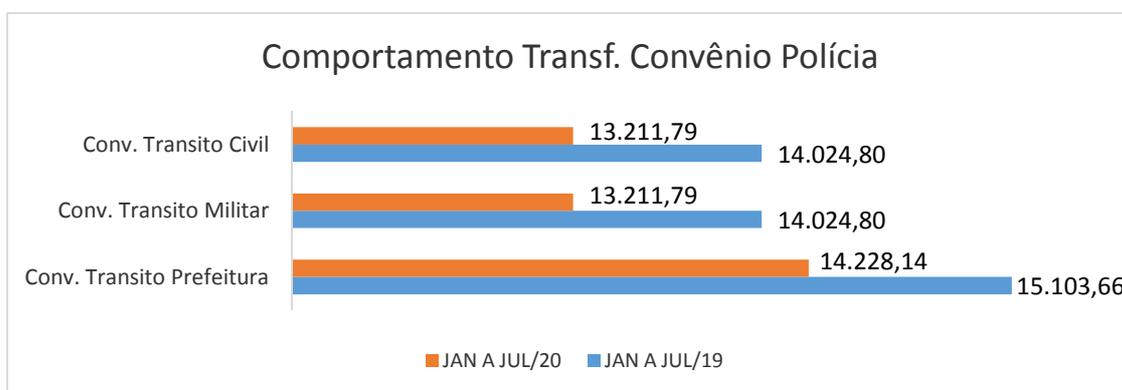
1.3.4.2 Transferência Assistência Social – ESTADO



ASSISTÊNCIA ESTADO	JAN A JUL 2019	JAN A JUL 2020	DIFERENÇA	%
ESTADO CUSTEIO/INVEST.	0,00	27.500,00	27.500,00	100,00
TOTAL	0,00	27.500,00	27.500,00	

O resultado das receitas de transferências da Assistência Social do Estado, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi POSITIVO em R\$ 27.500,00.

1.3.5 Transferências Convênio Polícia/Trânsito – ESTADO



CONV. ESTADO POLÍCIA/TRÂNSITO	JAN A JUL 2019	JAN A JUL 2020	DIFERENÇA	%
Conv. Transito Prefeitura	15.103,66	14.228,14	-875,52	-5,80
Conv. Transito Militar	14.024,80	13.211,79	-813,01	-5,80
Conv. Transito Civil	14.024,80	13.211,79	-813,01	-5,80
TOTAL	43.153,26	40.651,72	-2.501,54	-5,80

O resultado das receitas de transferências referente Convênio Polícia/Trânsito, com o Estado, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 2.501,54.

1.3.6 Transferências motivadas pela necessidade de financiamento dos Municípios para enfrentamento do CORONAVÍRUS.

Dentre as transferências recebidas no ano de 2020, algumas são receitas específicas para enfrentamento do CORONAVÍRUS, e por este motivo, exige atenção na aplicação destes recursos, diretamente na sua vinculação.

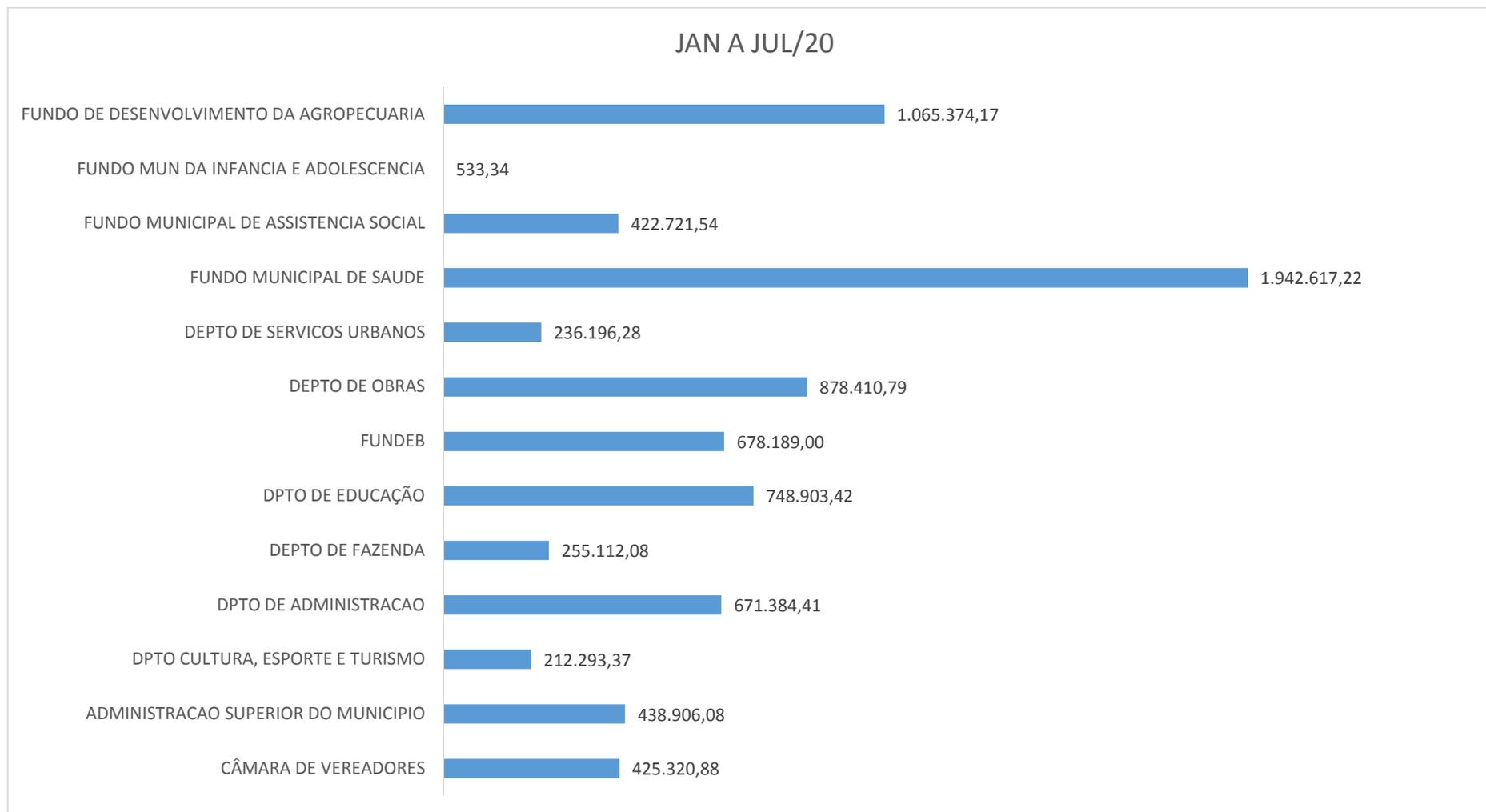
RUBRICA	RECEITA	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	Vinculação	Empenhos
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Transferência recursos CORONAVIRUS - Portaria MS 480/2020	0	0	7.178,49	0,00	0,00	0,00	0,00	PORTARIA Nº 480/2020: Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.	392
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Transferência recursos CORONAVIRUS - Portaria MS 774/2020	0	0	0	6.519,15	0,00	0,00	0,00	PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020 (*)Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.	494 e 576
4.1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.768,00	Portaria MS nº 1666/2020: Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.	
4.1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	Portaria nº 430/2020 Estabelece incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).	
4.1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	9.640,00	0,00	0,00			376,390,391 e 407
									Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020: Poderá ser dado para três tipos de crédito:	
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Transf. de Recurso FNAS ACOVID EPI	0	0	0	0	3.675,00	0,00		1) Equipamentos de Proteção Individual – EPI: destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, públicas e estatais – Os valores repassados são referentes a três meses do valor de referência para cada trabalhador.	

										2) Alimentos: prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- Os valores repassados são referentes a seis meses do valor de referência para cada pessoa atendida.	
										3) Acolhimento: Garantia de cofinanciamento de ações da assistência social visando a emergência em decorrência do Covid-19. Receberão recursos os estados e municípios que tenham pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde sobre distanciamento social; ou pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração (Valor de referência de repasse é de R\$ 400 mensal por vaga) - Os valores repassados são referentes a seis meses do valor de referência por vaga.	
4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Transf. de Recurso FNAS PSB COMBATE COVID	0	0	0	0	38.016,66	38.016,66			PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020: Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. (...) Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, que se baseará no valor de referência da parcela mensal potencial do seu cofinanciamento federal ordinário do mês de fevereiro de 2020 e se efetuará em 2 (duas) parcelas, cada uma equivalente a 3 (três) competências mensais do cofinanciamento ordinário.	
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios	0	0	0	40.512,65	37.007,80	175.113,58	123.205,47		Medida Provisória nº 938, de 2020: Estabelece que a União prestará apoio financeiro aos estados e aos municípios mediante o repasse do montante correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados pelos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e dos Municípios (FPM), de março a junho do exercício de 2020, em relação ao mesmo período de 2019.	Recurso livre, gasto com despesas fonte 01.00.
4.1.7.1.8.99.XX	Apoio Financeiro aos Municípios	0	0	0	0	0	8.791,50	8.791,50		LC 173/2020: Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.	776, 785, 2325 e 2347
										Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para	

									mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma: (...)	
									Parcela "menor", aplicação vinculada a saúde e assistência social. (Art. 5º (...) § 2º Os recursos previstos no inciso I, alínea "b", inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no SUS e no Suas)	
4.1.7.1.8.99.XX	Apoio Financeiro aos Municípios	0	0	0	0	0	66.040,69	66.040,69	LC 173/2020: Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Parcela "maior": Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma: (...)	2308, 2323, 2339 e 2346
TOTAL		0	0	7.178,49	56.671,80	78.699,46	287.962,43	596.805,66		

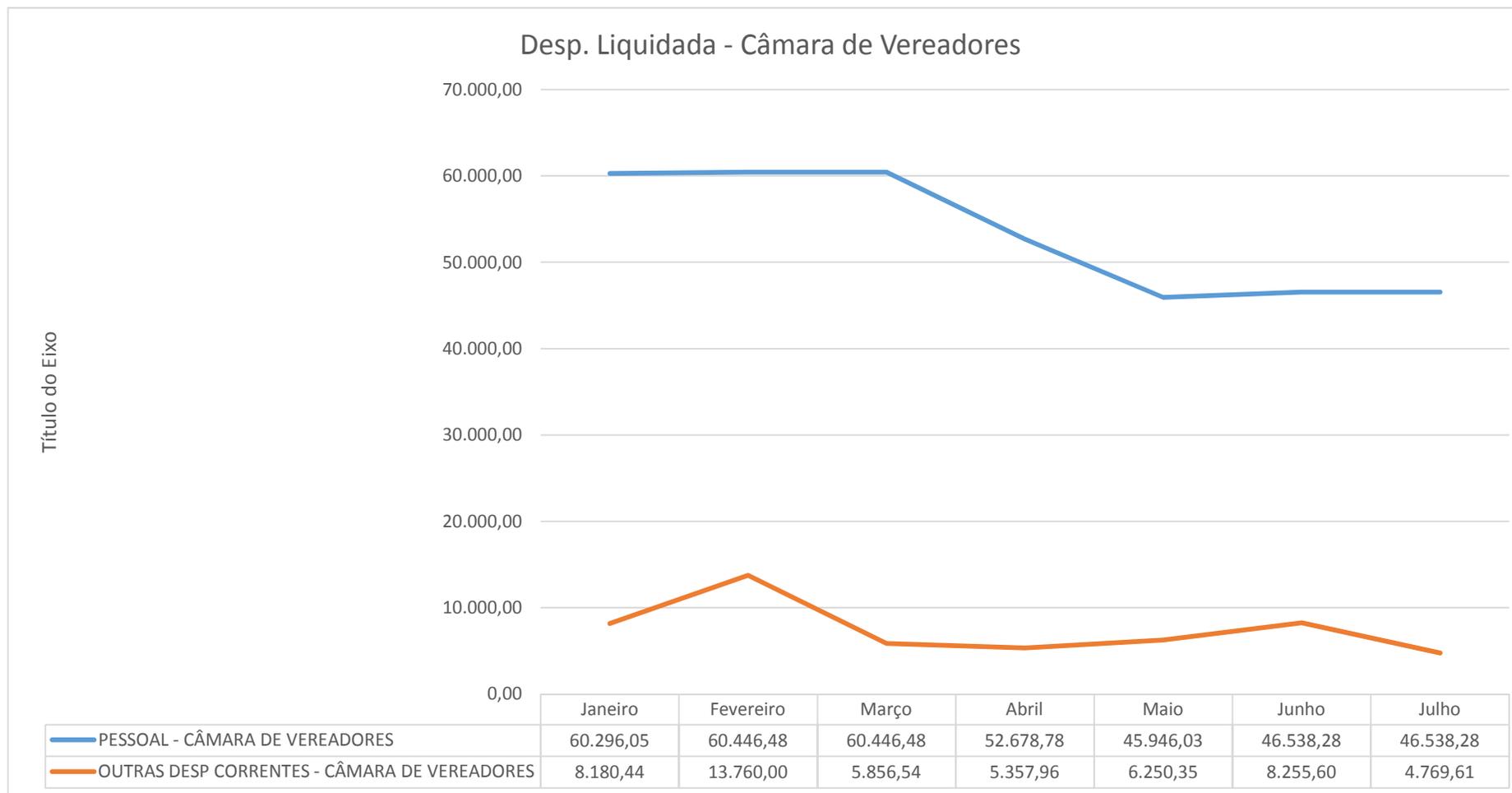
2. IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA PÚBLICA

2.1 Resumo da despesa liquidada – janeiro a julho de 2020

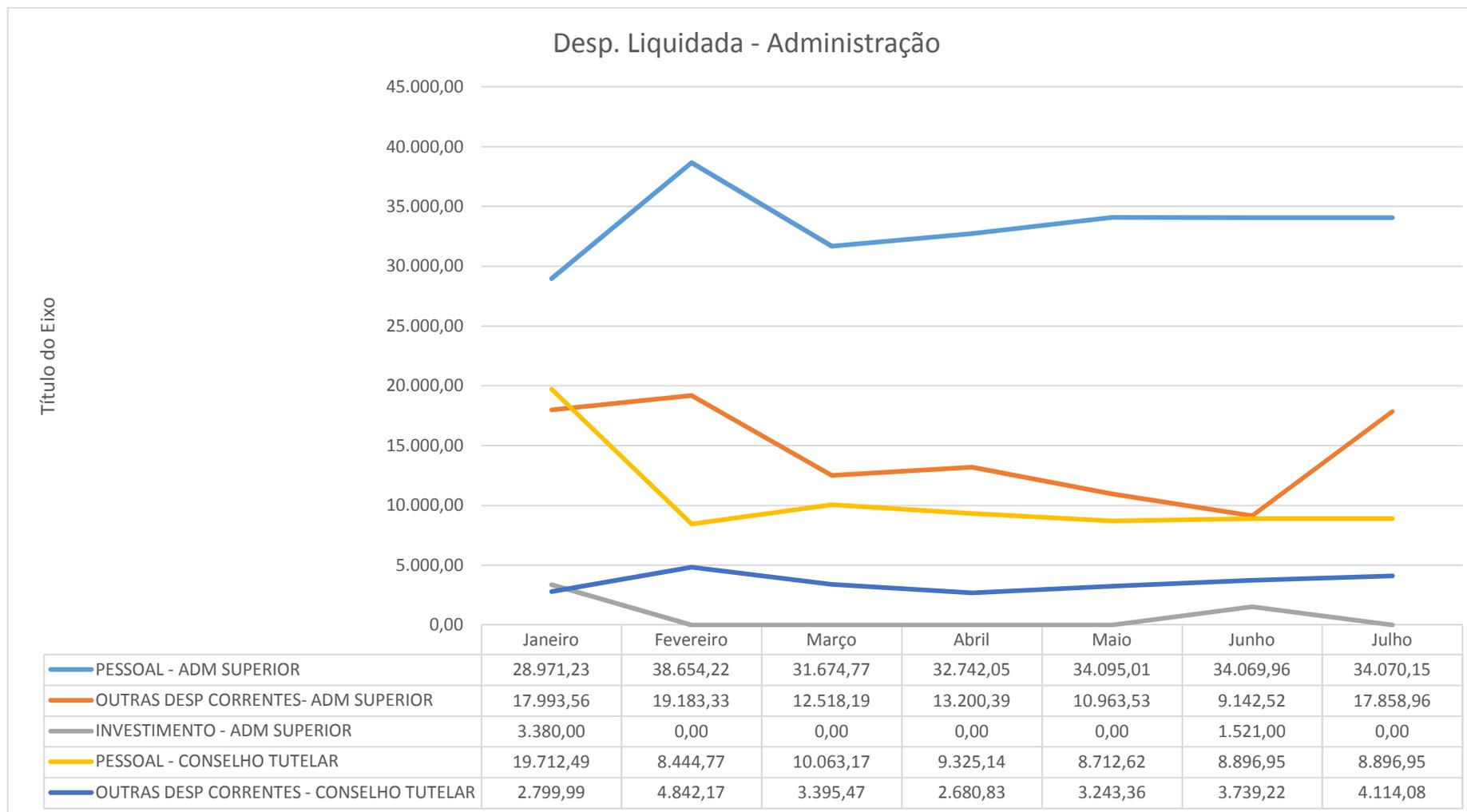


2.2 Despesa Liquidada por Órgão/Unidade – Janeiro a julho de 2020

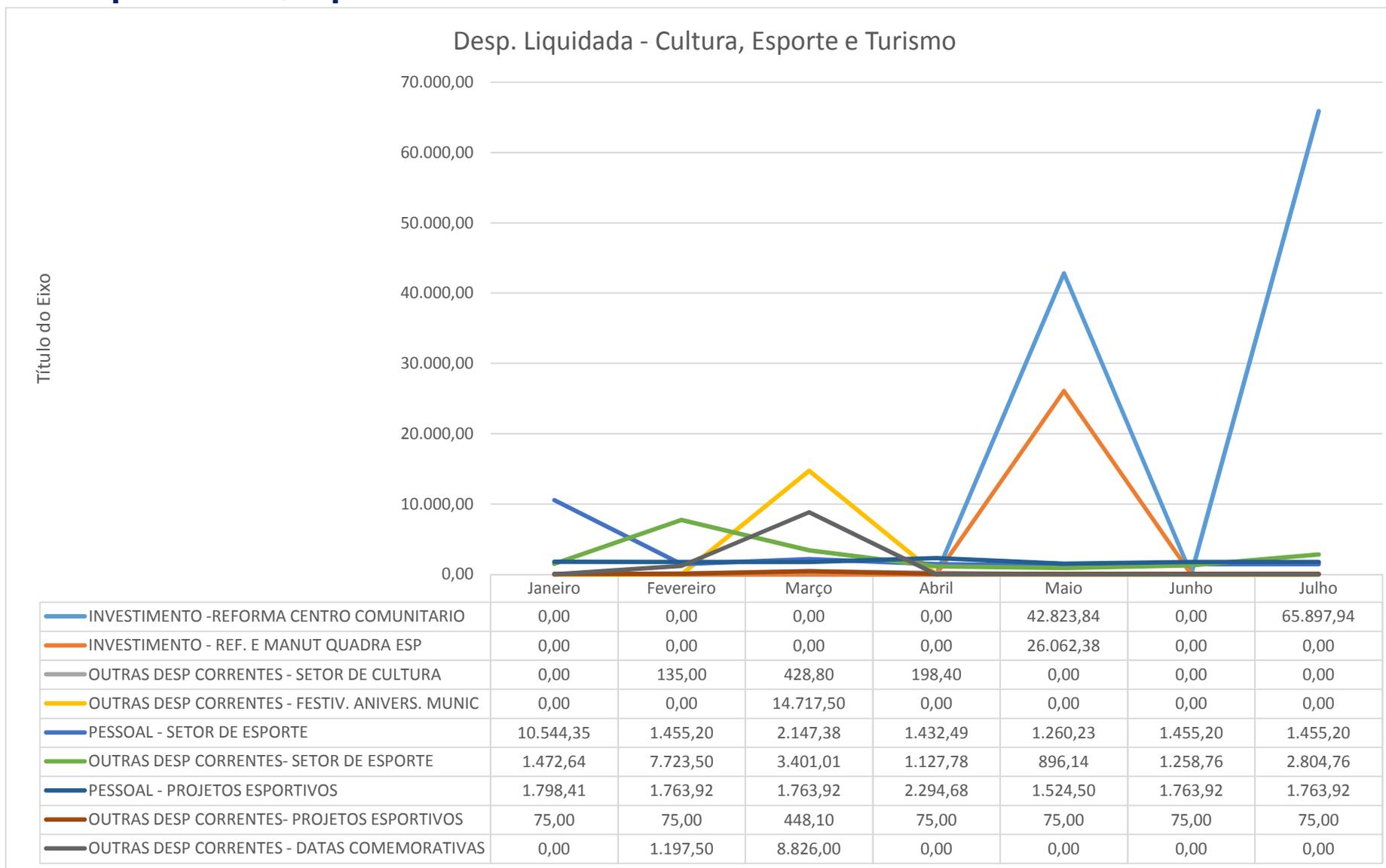
2.2.1 Câmara de Vereadores



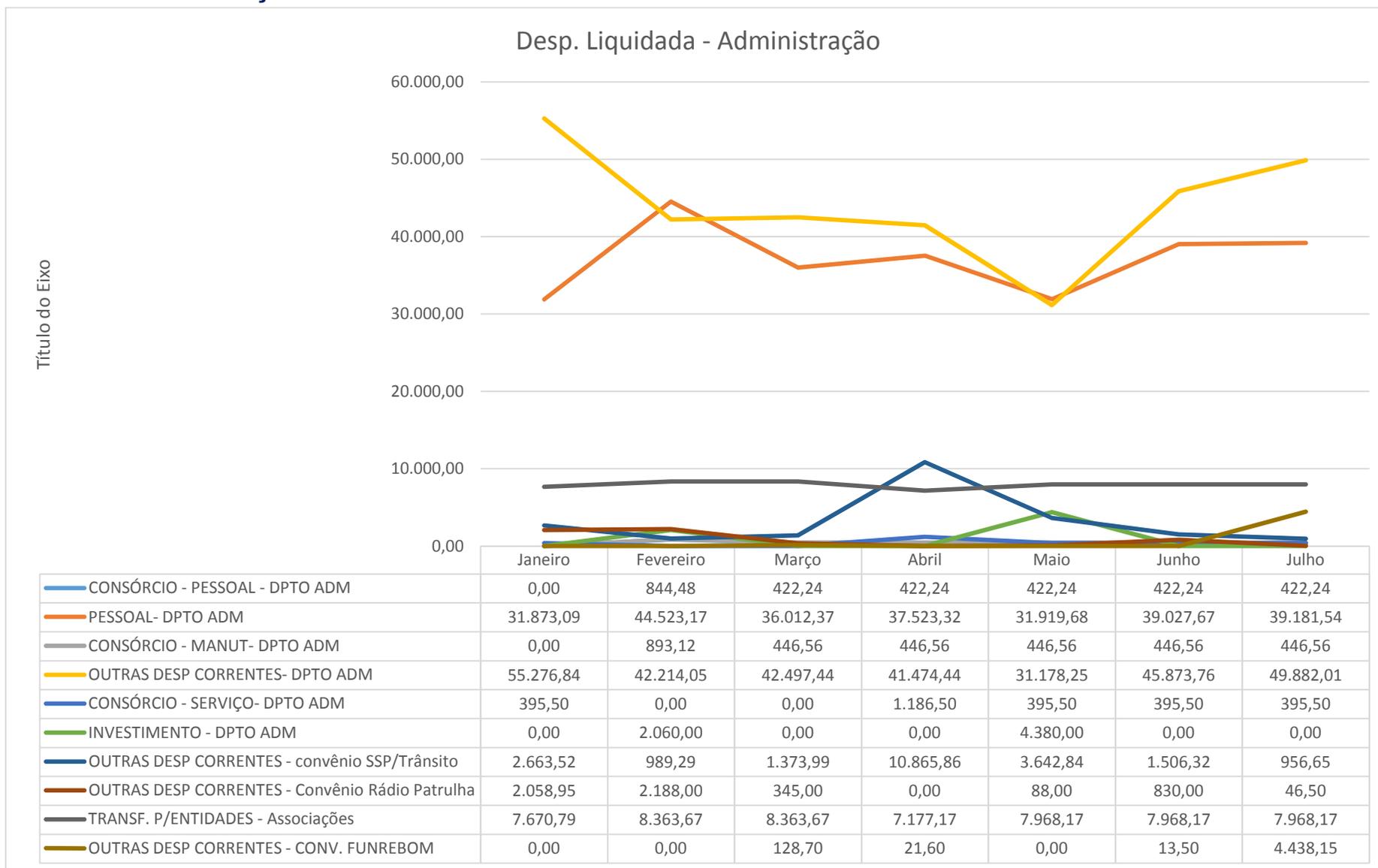
2.2.2 Administração Superior do Município



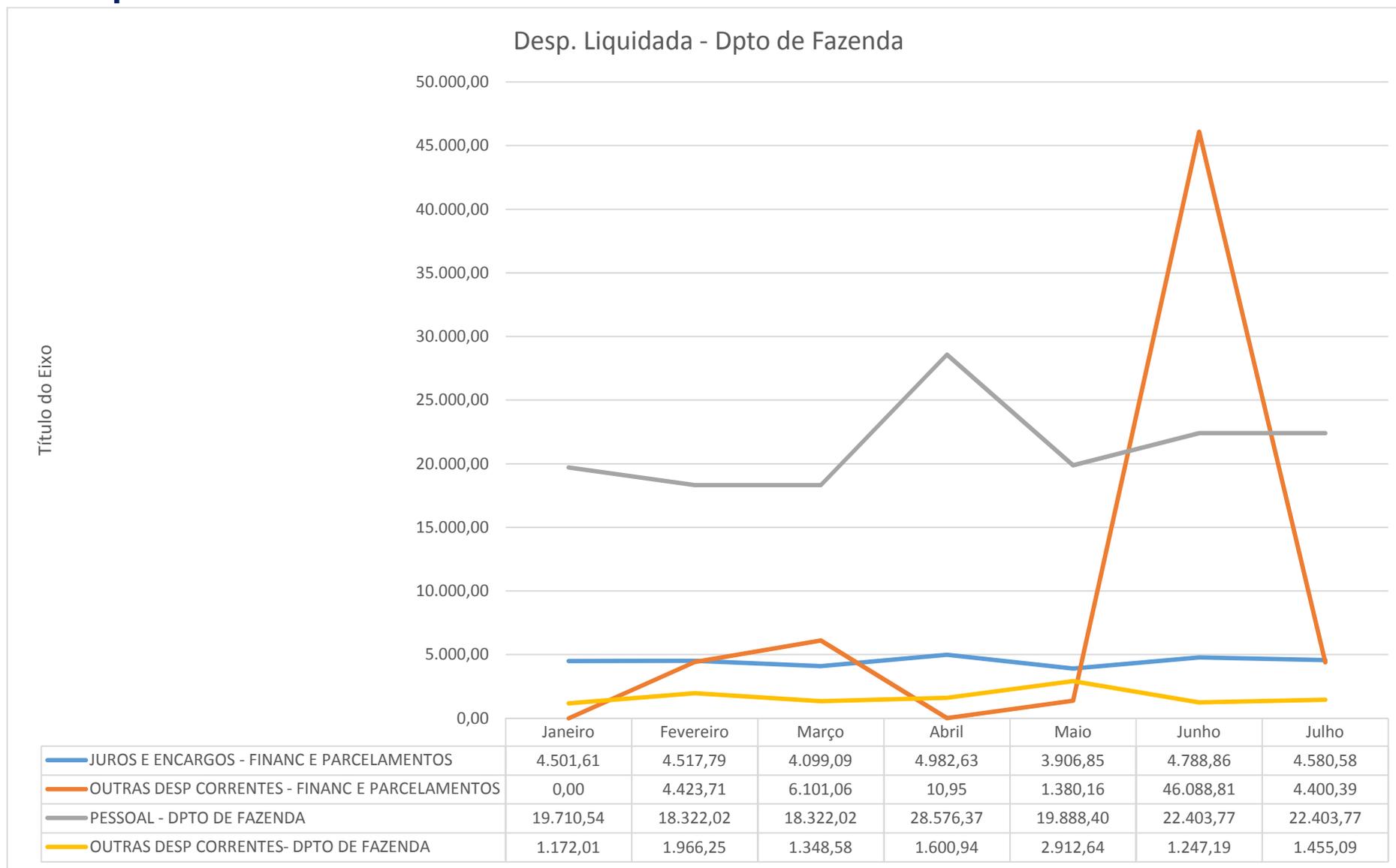
2.2.3 Dpto Cultura, Esporte e Turismo



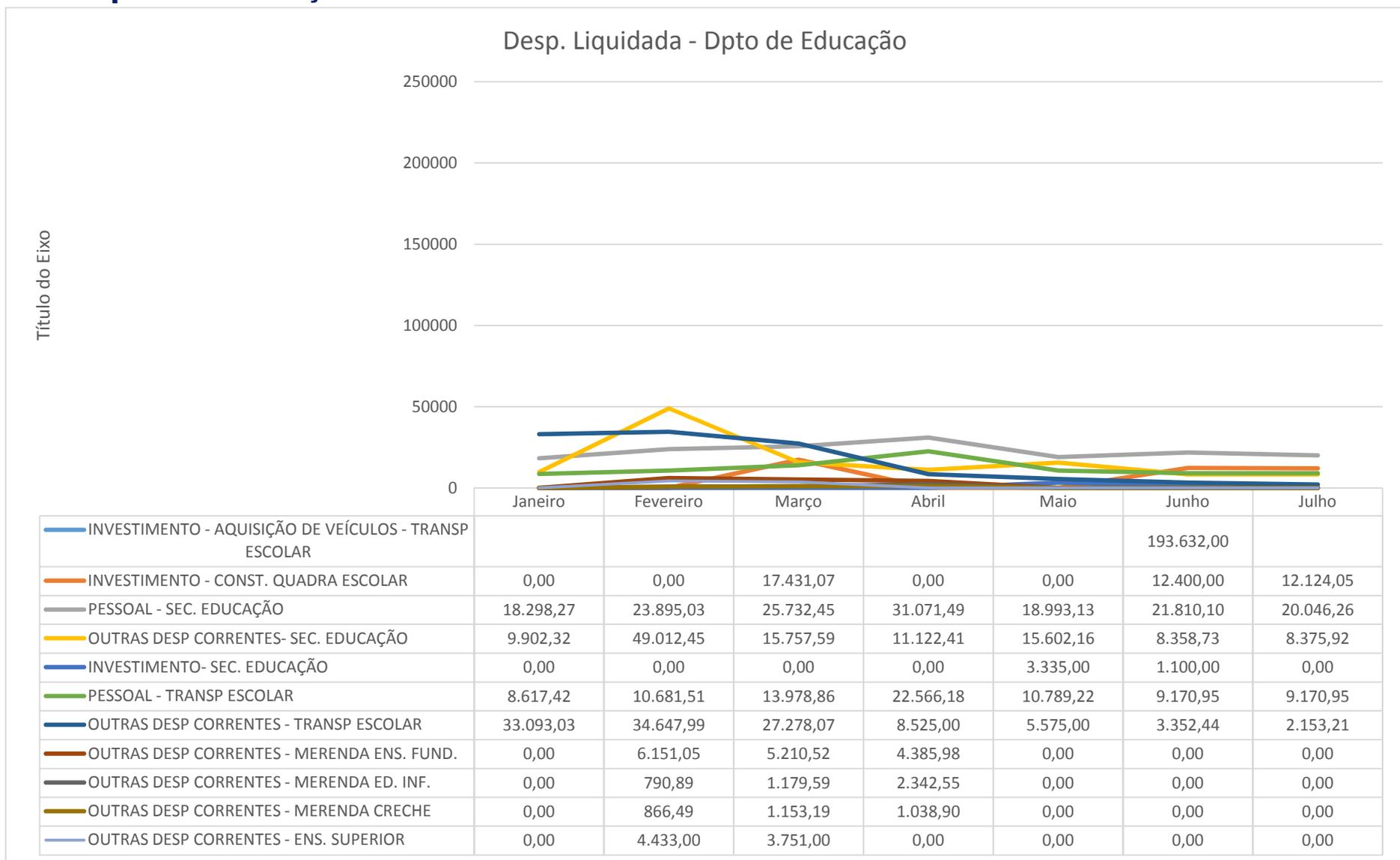
2.2.4 Administração



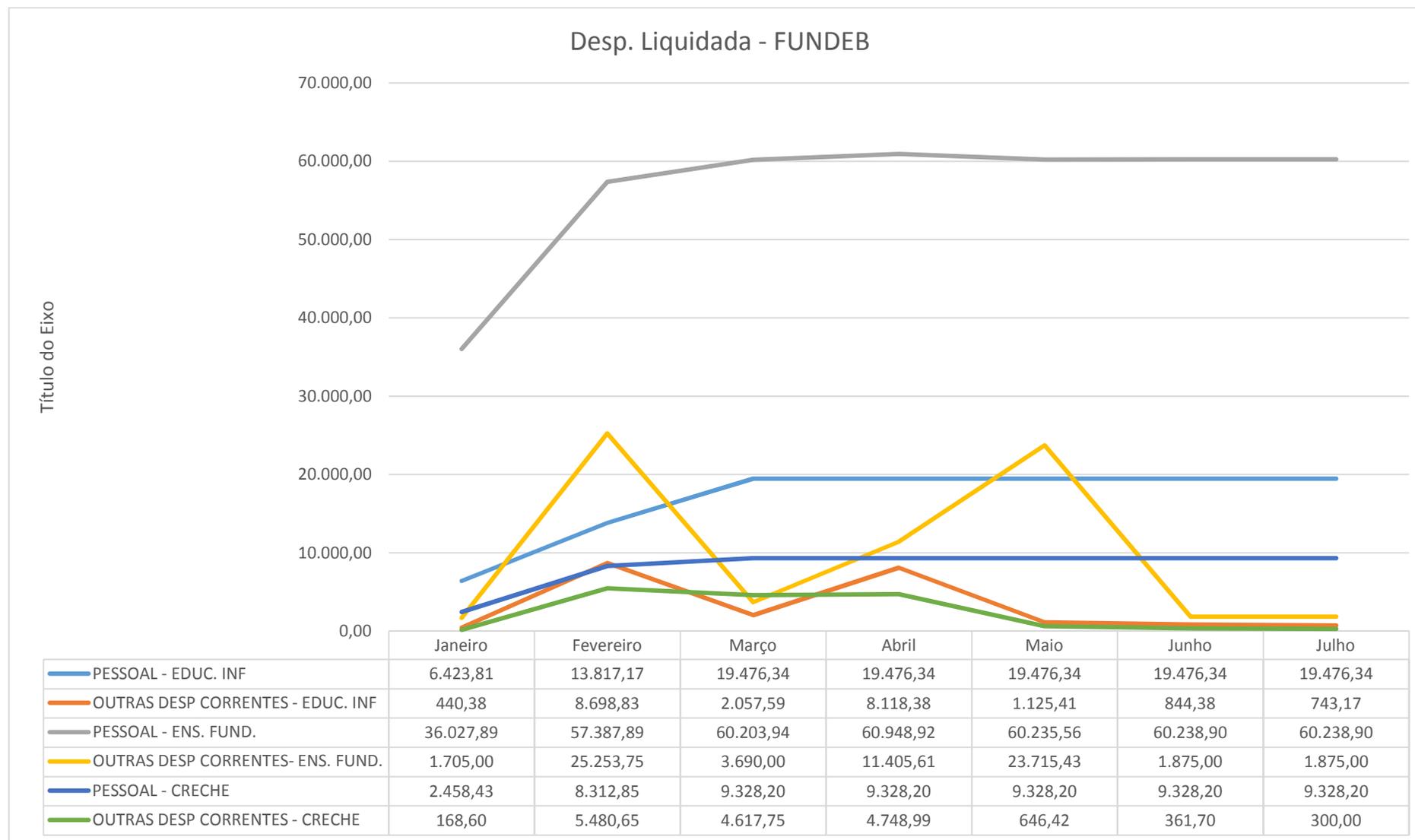
2.2.5 Dpto de Fazenda



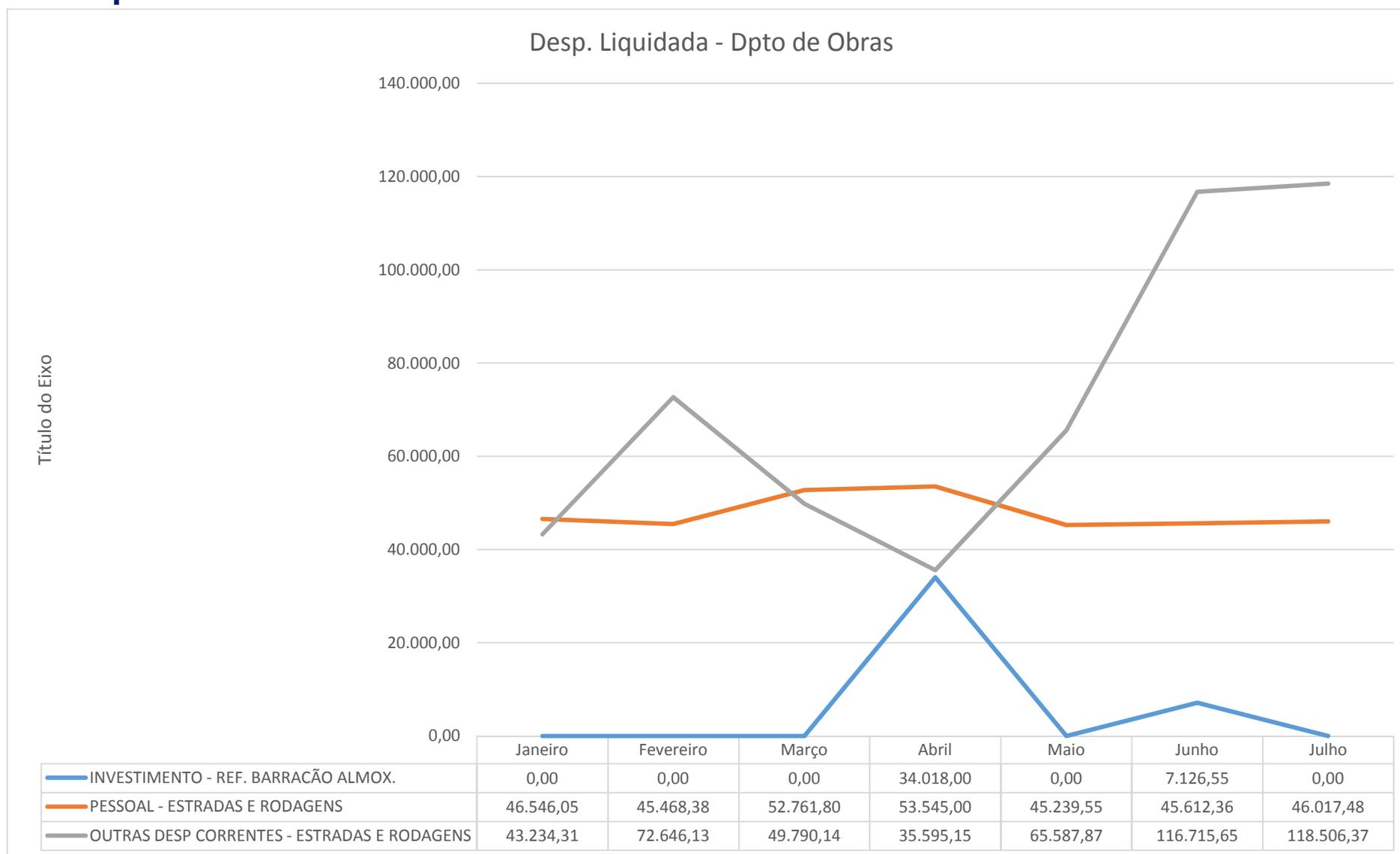
2.2.6 Dpto de Educação



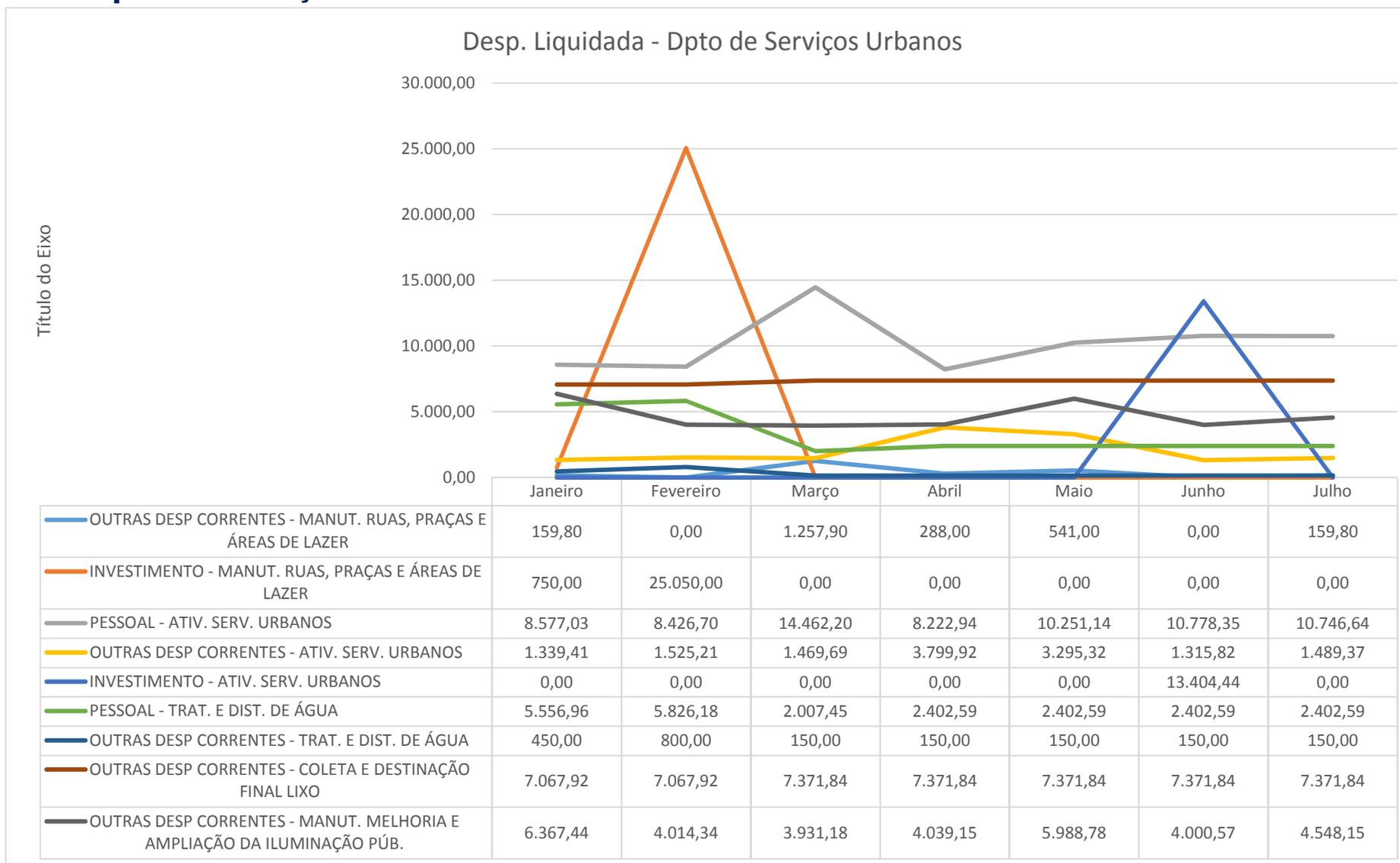
2.2.7 FUNDEB



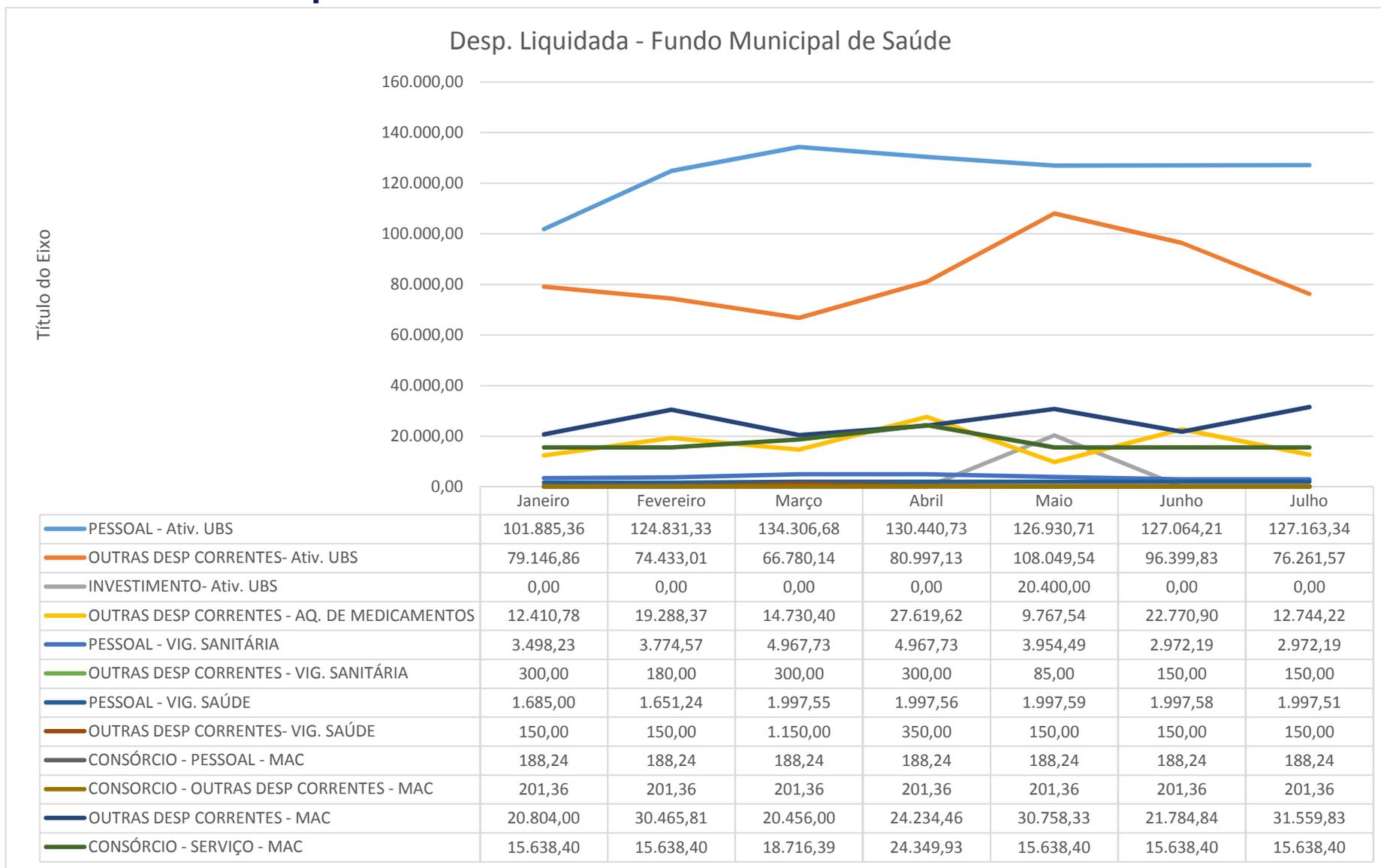
2.2.8 Dpto de Obras



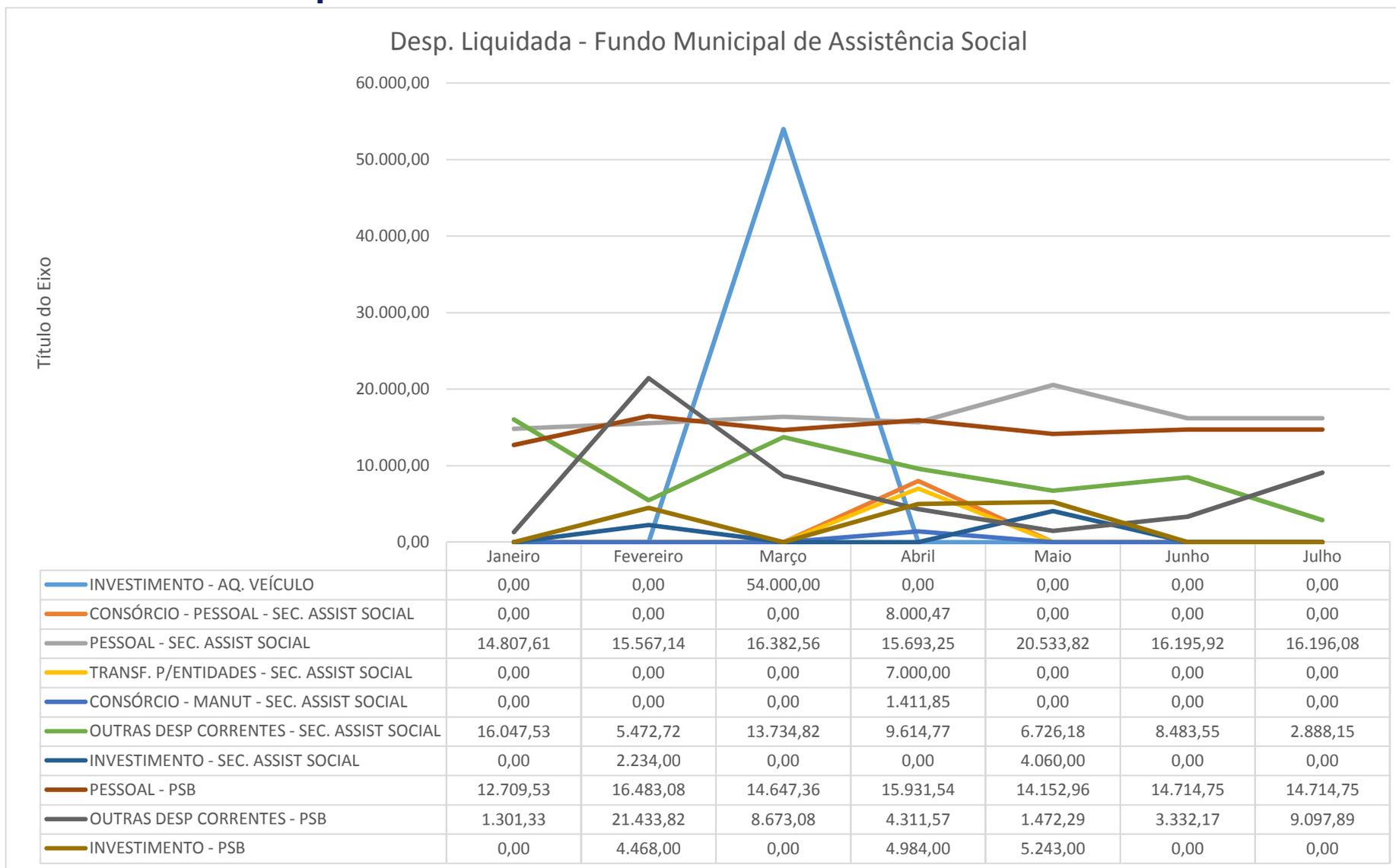
2.2.9 Dpto de Serviços Urbanos



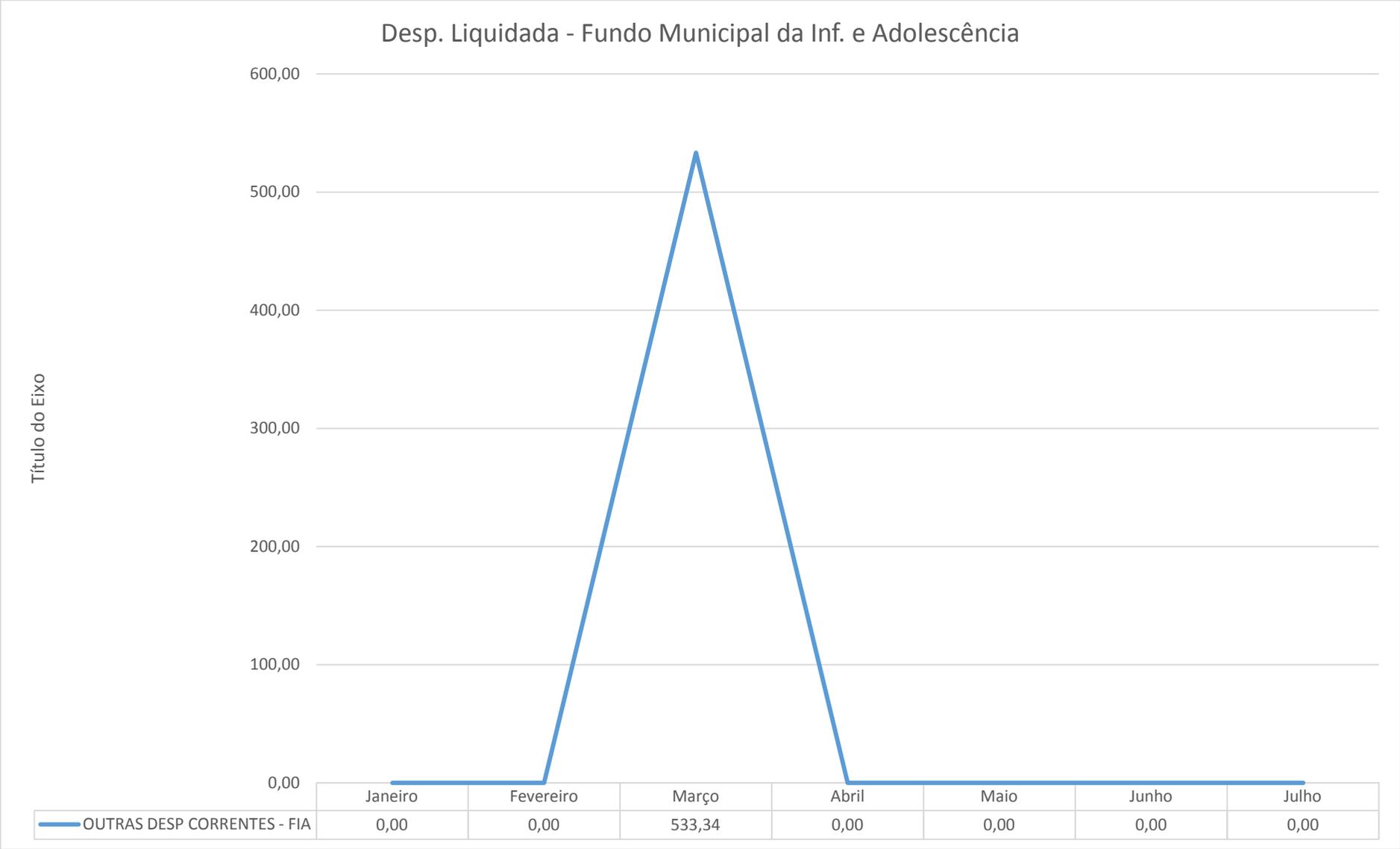
2.2.10 Fundo Municipal de Saúde



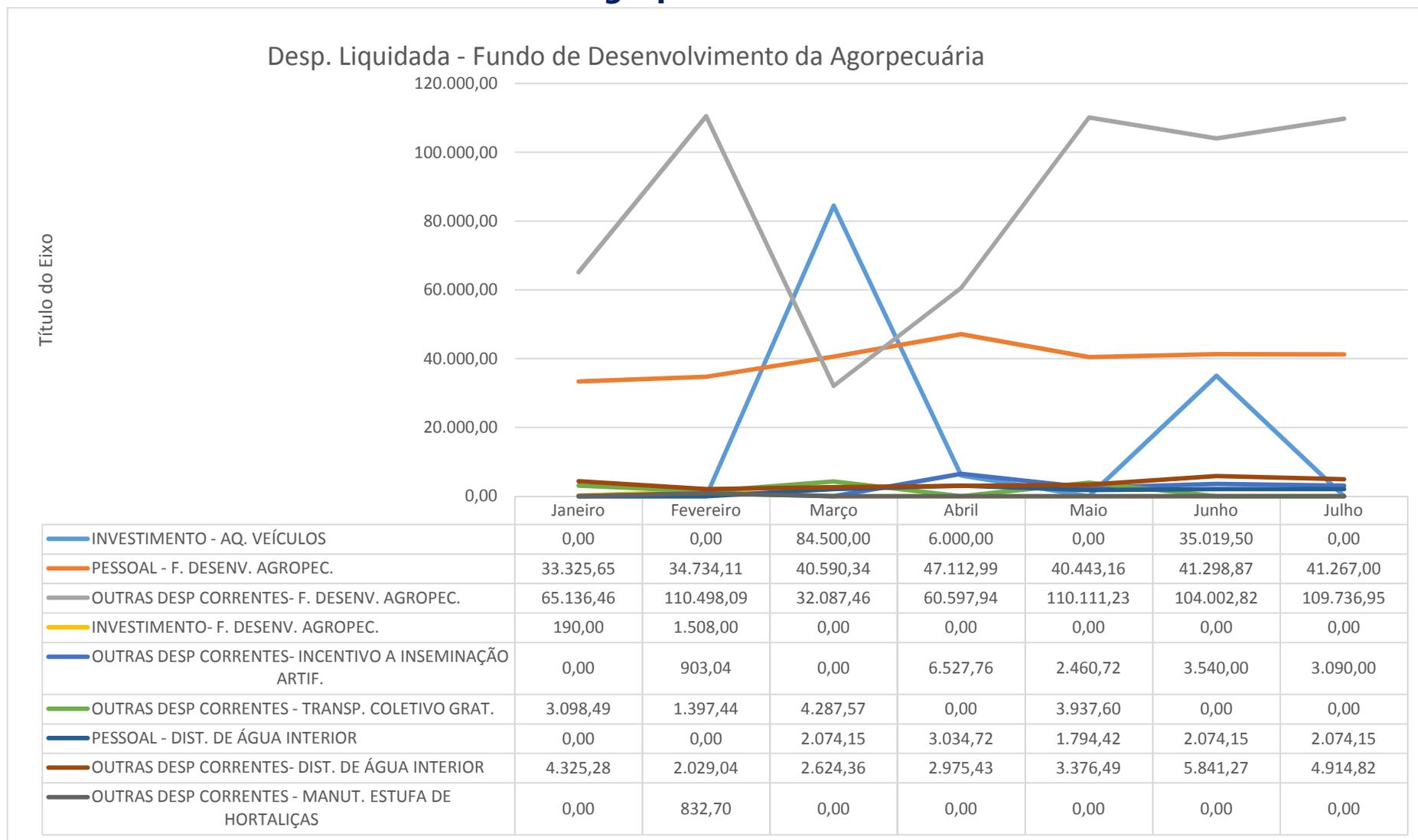
2.2.11 Fundo Municipal de Assistência Social



2.2.12 Fundo Municipal da Infância e Adolescência



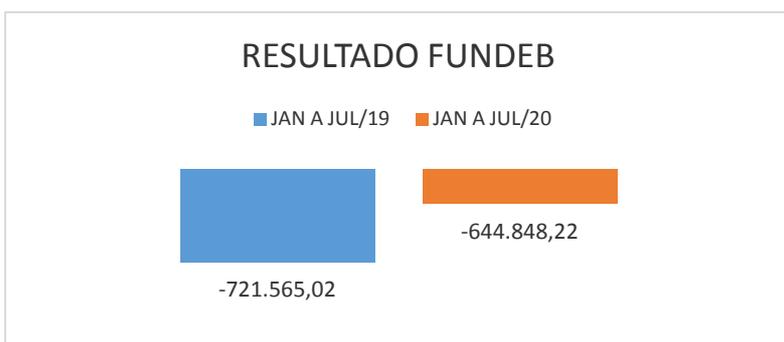
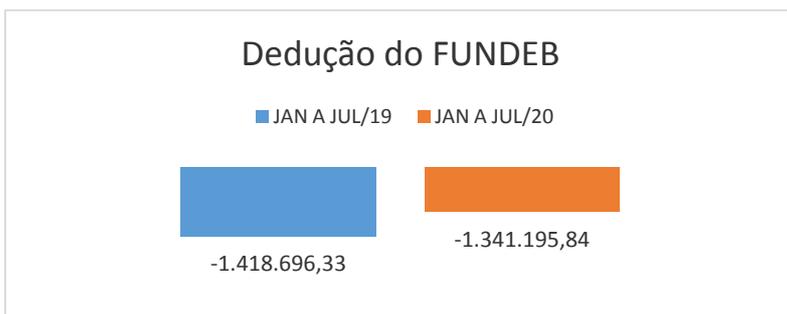
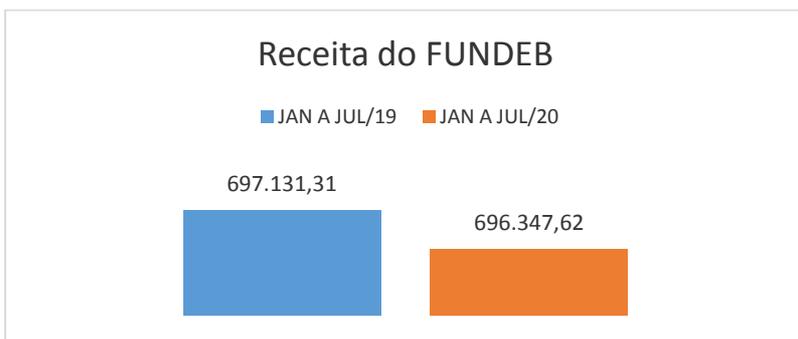
2.2.13 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária



3 CÁLCULO E PROJEÇÕES – ÍNDICES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PESSOAL

3.1 Impacto Financeiro-Orçamentário das Receitas – FUNDEB, Educação, Saúde e Pessoal

3.1.1 FUNDEB



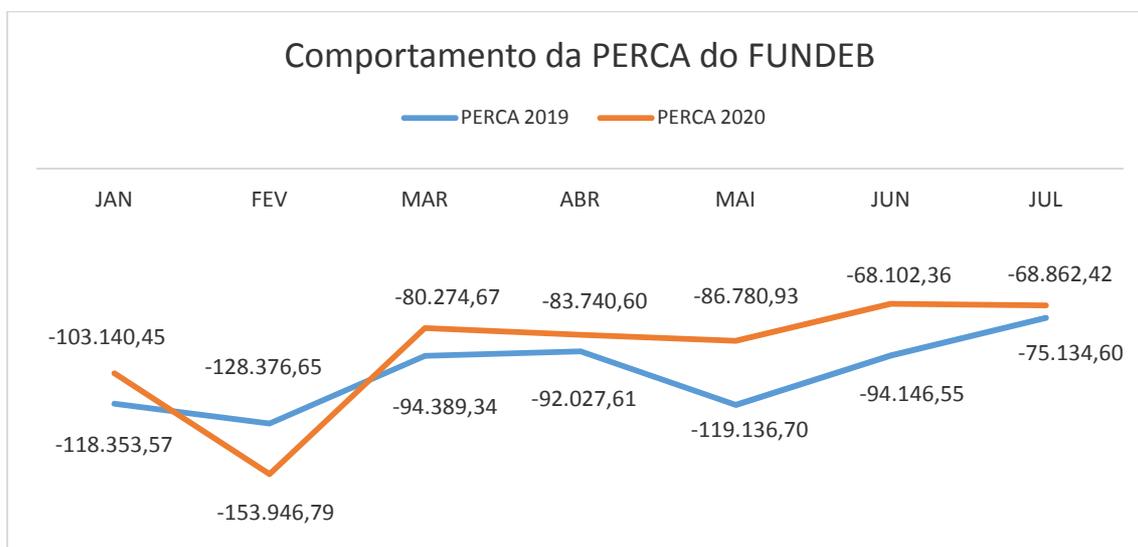
FUNDEB

No período de janeiro a julho de 2020, comparado com o mesmo período do ano anterior, observa-se resultado NEGATIVO na receita do FUNDEB, no montante de R\$ 783,96.

O montante das deduções do FUNDEB, foi menor em R\$ 77.500,49, motivado pela queda da arrecadação das transferências.

Com base nesses dois indicadores, comportamento das receitas e deduções, a perda do FUNDEB diminuiu em R\$ 76.716,80, o que exigirá aplicação a maior para fins do índice da educação.

3.1.1.1 Comportamento FUNDEB



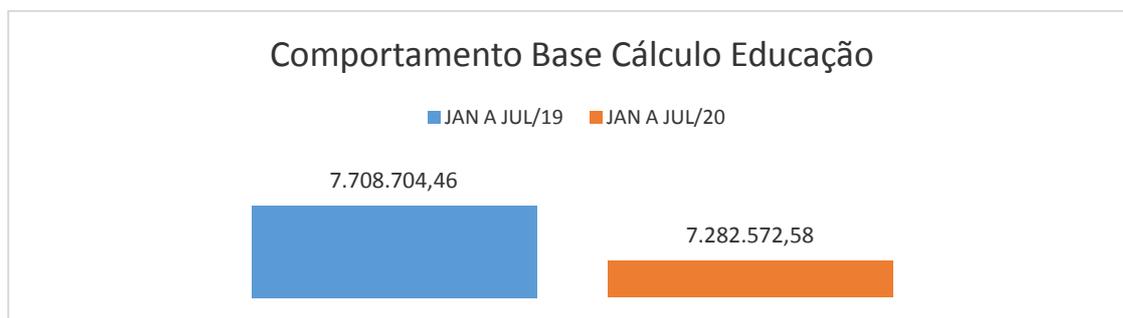
Conforme item anterior, o resultado do FUNDEB, (receita – dedução), foi positivo, ou seja, a perda diminuiu em 8,35% em julho de 2020, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Caso esse resultado se repita por mais 1 mês, tem-se as seguintes projeções:

PERÍODO	RECEITA DO FUNDEB - DEDUÇÃO				STATUS
	PERCA 2019	PERCA 2020	Diferença	%	
JAN	-118.353,57	-103.140,45	15.213,12	-12,85	Realizado
FEV	-128.376,65	-153.946,79	-25.570,14	19,92	Realizado
MAR	-94.389,34	-80.274,67	14.114,67	-14,95	Realizado
ABR	-92.027,61	-83.740,60	8.287,01	-9,00	Realizado
MAI	-119.136,70	-86.780,93	32.355,77	-27,16	Realizado
JUN	-94.146,55	-68.102,36	26.044,19	-27,66	Realizado
JUL	-75.134,60	-68.862,42	6.272,18	-8,35	Realizado
AGO	-94.067,03	-86.212,43	7.854,60	-8,35	Projetado
SET	-80.074,41	-80.074,41	0,00	0,00	Projetado
OUT	-74.792,96	-74.792,96	0,00	0,00	Projetado
NOV	-105.170,05	-105.170,05	0,00	0,00	Projetado
DEZ	-125.525,20	-125.525,20	0,00	0,00	Projetado
PERDA	-1.201.194,67	-1.116.623,27	84.571,40		

Importante lembrar, que a perda do FUNDEB incide como aplicação em educação, contribuindo com o aumento do índice constitucional. Desta forma, com base nesta projeção da perda do FUNDEB, o montante de R\$ 84.571,40, terá impacto de redução do índice, o que poderá exigir maior aplicação de recursos próprios.

3.2 Cálculo do índice da Educação



BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO	JAN A JUL 2019	JAN A JUL 2020	DIFERENÇA	%
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	80.430,77	97.542,92	17.112,15	21,28
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.692,48	41.269,42	-17.423,06	-29,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	967,75	18,80	-948,95	-98,06
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.904,42	1.846,24	-27.058,18	-93,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.997,03	1.055,21	-3.941,82	-78,88
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	59.222,72	46.538,92	-12.683,80	-21,42
Imp. Trans. Inter Vivos" Bens Imóv. de Dir. Reais s/ Imóv. - Multas/Juros	0,00	71,42	71,42	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.118,93	70.415,35	5.296,42	8,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2,81	53,14	50,33	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.738,32	10,58	-1.727,74	-99,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,10	1,27	1,17	1.170,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.441.963,84	4.140.640,32	-301.323,52	-6,78
FPM 1% DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
FPM 1% JULHO	315.140,73	317.762,93	2.622,20	0,83
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	129,62	173,15	43,53	33,58
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.523.200,11	2.424.166,43	-99.033,68	-3,92
Cota-Parte do IPVA - Principal	96.185,45	112.034,49	15.849,04	16,48
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.009,38	28.971,99	-3.037,39	-9,49
TOTAL	7.708.704,46	7.282.572,58	-426.131,88	-5,53

O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da educação, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 426.131,88, o que equivale a necessidade de aplicação a menor em educação no período, de R\$ 106.532,97. Já resultado do FUNDEB, houve redução da perca, em R\$ 76.716,80, no período, exigindo maior aplicação de recursos próprios em educação. Desta forma, o resultado

até o momento, é a necessidade aplicação a menor em educação, de R\$ 29.816,17, em relação a 2019.

3.2.1 Projeção do impacto da receita no cálculo do índice da Educação

Importante lembrar que os recursos do AFM da MP 938/2020 e LC 173/2020, não entram na base de cálculo da educação; e que em 2019, o Município investiu R\$ 421.145,72, a mais, do que o percentual mínimo obrigatório.

Considerando:

- a) As projeções de ICMS e FPM, para o ano de 2020;
- b) Resultado projetado do FUNDEB para o ano de 2020.

PROJEÇÕES 2020	VALOR A MENOR	EDUCAÇÃO
DIF. FPM PROJETADO 2020	312.174,01	78.043,50
DIF. ICMS PROJETADO 2020	99.033,68	24.758,42
TOTAL	411.207,69	102.801,92

DIF. PERCA FUNDEB 2020		84.571,40
------------------------	--	-----------

DIFERENÇA APLIC. EDUCAÇÃO		-18.230,52
----------------------------------	--	------------

Com base das projeções de resultados do FPM, ICMS e FUNDEB 2020, será necessário aplicar R\$ 18.230,52, a menos em educação, em 2020.

3.2.2 Projeção do índice da Educação

BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO	REALIZADO	PROJEÇÃO	TOTAL/2020
	JAN A JUL/20	AGO A DEZ/20	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	97.542,92	108.722,99	206.265,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.269,42	4.416,46	45.685,88
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	18,80	919,27	938,07
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.846,24	2.319,02	4.165,26
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.055,21	100,36	1.155,57
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	46.538,92	38.100,23	84.639,15
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	71,42	0,00	71,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.415,35	73.124,65	143.540,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	53,14	43,59	96,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10,58	279,91	290,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1,27	0,00	1,27
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.140.640,32	2.962.020,13	7.102.660,45
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	321.078,42	321.078,42
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93	0,00	317.762,93
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	173,15	2.623,01	2.796,16
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.424.166,43	1.881.436,41	4.305.602,84
Cota-Parte do IPVA - Principal	112.034,49	61.118,02	173.152,51
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.971,99	24.452,84	53.424,83
TOTAL	7.282.572,58	5.480.755,31	12.763.327,89

A base de cálculo para obter o índice de aplicação em Educação baseou-se nas receitas, integrantes da base de cálculo, de janeiro a julho efetivamente arrecada, somadas a projeção de ingresso no período de agosto a dezembro deste exercício. Foram consideradas as quedas de arrecadação da receita de FPM, para o mês de agosto, em relação a receita arrecada de 2019, tendo o percentual de -1,88%.

Com relação as demais receitas integrantes da base de cálculo, para o período de setembro a dezembro, utilizou-se os valores arrecadados no exercício de 2019.

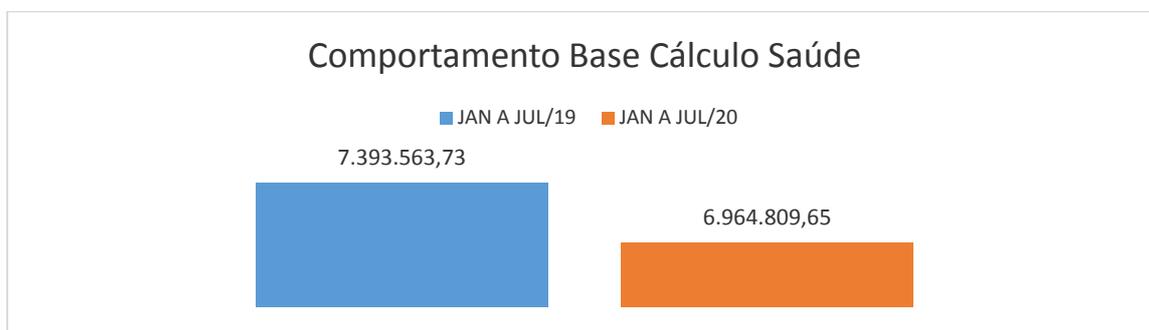
O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da educação, projetado para o exercício de 2020 é de R\$ 12.763.327,89, ao passo que 2019 foi de R\$ 13.198.801,84, atingindo uma queda de 3,30%.

Segue abaixo o demonstrativo da projeção do índice da Educação para o exercício de 2020:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO	12.763.327,89	100,00
MÍNIMO A APLICAR 2020 (25%)	3.190.831,97	25%
APLICADO JAN A MAIO 2020	1.862.904,99	25,58
PROPRIO - 1001	627.959,37	
FUNDEB - 1018	435.754,29	
FUNDEB - 1019	154.343,11	
PERCA FUNDEB	644.848,22	
PROJEÇÃO JUNHO A DEZ 2020	1.327.926,98	24,23
RECEITA FUNDEB PROJ. AGO A DEZ	588.127,84	
PERCA FUNDEB PROJ AGO A DEZ	471.775,05	
REC. PRÓPRIOS A APLICAR	268.024,09	
TOTAL	3.190.831,97	25,00

No período de janeiro a julho do presente ano, o Município aplicou 25,58% em Educação. Com a projeção da receita que compõe a base de cálculo do índice de aplicação em Educação, de agosto a dezembro, o Município precisará investir ainda, no mínimo o montante de R\$ 1.327.926,98, considerando o comportamento da perca do Fundeb. Assim, alcançaria o índice de 25% ao término do exercício de 2020. Destaca-se a importância em manter atualizados os dados, pois a projeção é baseada no cenário atual, podendo sofrer alterações. Além disso, é prudente não aplicar apenas o percentual mínimo.

3.3 Cálculo do índice da Saúde



BASE DE CÁLCULO SAÚDE	JAN A JUL/19	JAN A JUL/20	DIFERENÇA	%
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	80.430,77	97.542,92	17.112,15	21,28
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.692,48	41.269,42	-17.423,06	-29,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	967,75	18,80	-948,95	-98,06
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.904,42	1.846,24	-27.058,18	-93,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.997,03	1.055,21	-3.941,82	-78,88
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	59.222,72	46.538,92	-12.683,80	-21,42
Imp. Trans. Inter Vivos" Bens Imóv. de Dir. Reais s/ Imóv. - Multas/Juros	0,00	71,42	71,42	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.118,93	70.415,35	5.296,42	8,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2,81	53,14	50,33	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.738,32	10,58	-1.727,74	-99,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,10	1,27	1,17	1.170,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.441.963,84	4.140.640,32	-301.323,52	-6,78
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	129,62	173,15	43,53	33,58
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.523.200,11	2.424.166,43	-99.033,68	-3,92
Cota-Parte do IPVA - Principal	96.185,45	112.034,49	15.849,04	16,48
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.009,38	28.971,99	-3.037,39	-9,49
TOTAL	7.393.563,73	6.964.809,65	-428.754,08	-5,80

O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da Saúde, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 428.754,08, o que equivale a necessidade de aplicação a menor em saúde no período, de R\$ 64.313,11.

3.3.1 Projeção do impacto da receita no cálculo do índice da Saúde

Com base nas projeções de ICMS e FPM, para o ano de 2020, sem considerar os recursos do AFM da MP 938/2020 e LC 173/2020, pois estes não entram na base de cálculo da saúde, pode-se observar os seguintes resultados projetados, para aplicação a menor em saúde:

PROJEÇÕES 2020	VALOR A MENOR	SAÚDE
DIF. FPM PROJETADO 2020	312.174,01	46.826,10
DIF. ICMS PROJETADO 2020	99.033,68	14.855,05
TOTAL	411.207,69	61.681,15

Importante lembrar que em 2019, o Município investiu R\$ 642.891,21, a mais, do que o percentual mínimo obrigatório.

3.3.2 Projeção do cálculo do índice da Saúde

BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO	REALIZADO	PROJEÇÃO	TOTAL/2020
	JAN A JUL/20	AGO A DEZ/20	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	97.542,92	108.722,99	206.265,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.269,42	4.416,46	45.685,88
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	18,80	919,27	938,07
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.846,24	2.319,02	4.165,26
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.055,21	100,36	1.155,57
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	46.538,92	38.100,23	84.639,15
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	71,42	0,00	71,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.415,35	73.124,65	143.540,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	53,14	43,59	96,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10,58	279,91	290,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1,27	0,00	1,27
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.140.640,32	2.962.020,13	7.102.660,45
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	173,15	2.623,01	2.796,16
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.424.166,43	1.881.436,41	4.305.602,84
Cota-Parte do IPVA - Principal	112.034,49	61.118,02	173.152,51
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.971,99	24.452,84	53.424,83
TOTAL	6.964.809,65	5.159.676,89	12.124.486,54

A base de cálculo para obter o índice de aplicação em Saúde baseou-se nas receitas, integrantes da base de cálculo, de janeiro a julho efetivamente arrecada, somadas a projeção de ingresso no período de agosto a dezembro deste exercício. Foram consideradas as quedas de arrecadação da receita de FPM, para o mês de agosto, em relação a receita arrecada de 2019, tendo o percentual de -1,88%.

Com relação as demais receitas integrantes da base de cálculo, para o período de setembro a dezembro, utilizou-se os valores arrecadados no exercício de 2019.

O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da saúde, projetado para o exercício de 2020 é de R\$ 12.124.486,54, ao passo que 2019 foi de R\$ 12.556.430,80, atingindo uma queda de 3,44%.

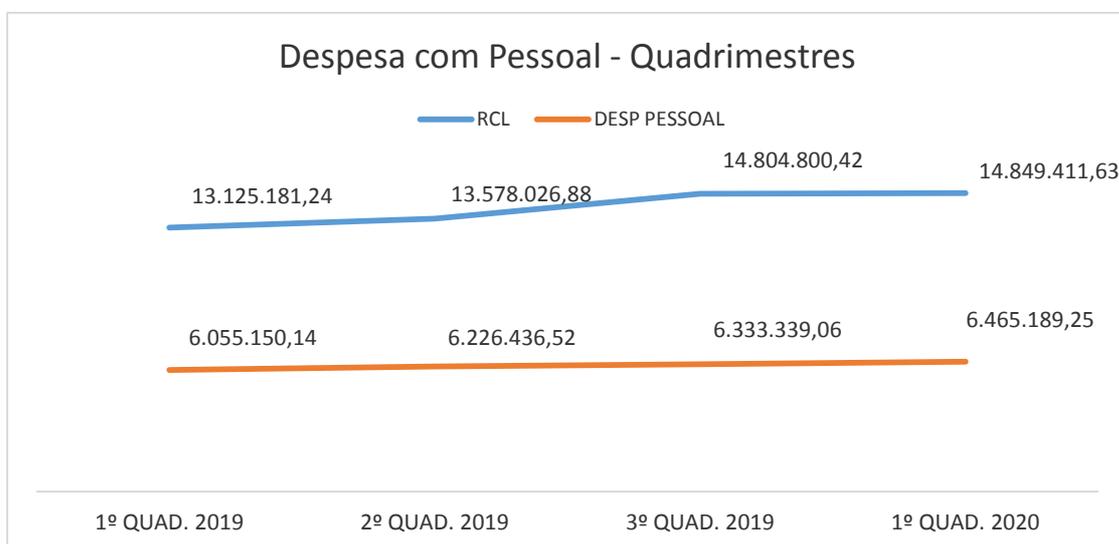
Segue abaixo o demonstrativo da projeção do índice da Saúde para o exercício de 2020:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BASE DE CÁLCULO SAÚDE	12.124.486,54	100,00
TOTAL A APLICAR 2020 (15%)	1.818.672,98	15,00
APLICADO JAN A JUNHO 2020	1.247.646,82	17,91
PROPRIO - 1002	1.247.646,82	
PROPRIO - 3002	0,00	
PROJEÇÃO AGO A DEZ 2020	571.026,16	11,07
REC. PRÓPRIOS A APLICAR	571.026,16	
TOTAL	1.818.672,98	15,00

No período de janeiro a julho do presente ano, o Município aplicou 17,91% em Saúde. Com a projeção da receita que compõe a base de cálculo do índice de aplicação em Saúde, de agosto a dezembro, o Município precisará investir ainda, no mínimo o montante de R\$ 571.026,16. Assim, alcançaria o índice mínimo de 15 % ao término do exercício de 2020. Destaca-se a importância em manter atualizados os dados, pois a projeção é baseada no cenário atual, podendo sofrer alterações. Além disso, é prudente não aplicar apenas o percentual mínimo.

3.4 Cálculo do Índice de Pessoal

3.4.1 Cálculo do Índice de Pessoal – por quadrimestres



PERÍODO	RCL	DESP PESSOAL	%
1º QUAD. 2019	13.125.181,24	6.055.150,14	46,13
2º QUAD. 2019	13.578.026,88	6.226.436,52	45,86
3º QUAD. 2019	14.804.800,42	6.333.339,06	42,78
1º QUAD. 2020	14.849.411,63	6.465.189,25	43,54
2º QUAD. 2020			
3º QUAD. 2020			

A despesa com pessoal é avaliada a cada quadrimestre, sempre com base em 12 meses, sobre a receita corrente líquida do Município. A despesa com pessoal do 1º quadrimestre de 2020, representou 43,54%.

3.4.2 Cálculo do Índice de Pessoal – Jan a julho de 2020



2020	RCL	DESP. PESSOAL	%
JAN	1.121.075,39	435.715,59	38,87
FEV	1.337.375,56	496.303,20	37,11
MAR	1.093.571,53	517.350,05	47,31
ABR	1.022.505,25	553.875,18	54,17
MAI	1.049.351,48	521.367,13	49,68
JUN	1.146.498,41	512.516,74	44,70
JUL	1.895.624,99	515.767,71	27,21
AGO			#DIV/0!
SET			#DIV/0!
OUT			#DIV/0!
NOV			#DIV/0!
DEZ			#DIV/0!
	8.666.002,61	3.552.895,60	41,00

O índice da despesa com pessoal de janeiro a julho de 2020, representou 41,00%, porém, neste percentual não está incidindo a despesa com o 13º salário.

3.4.3 Projeção do cálculo do Índice de Pessoal – Jan a dez 2020

Para projeção do ano de 2020, considerando a redução da base de cálculo da RCL da cessão onerosa e o ingresso dos recursos da Lei 14.017/20 (Cultura) e da Lei 173/2020 AFM ICMS, relativo as parcelas de Agosto e Setembro:

PROJEÇÕES	VALOR
RCL Jan a jul/20	8.666.002,61
RCL ago a dez/19	6.679.337,35
(-) cessão onerosa	- 387.711,11
(+) LC 173/20	149.664,38
(+) Lei 14.017 Cultura	35.575,38
RCL 2020	15.142.868,61
Pessoal Jan a jul/20	3.552.895,60
Pessoal ago a dez/19	3.022.277,71
% aumento 4,48% de jun a dez	135.398,04
PESSOAL 2020	6.710.571,35
PROJEÇÃO 2020	44,32

4. CONCLUSÃO

4.1 Impacto financeiro-orçamentário da receita pública

4.1.1 Receita arrecadada - total do Município

A receita bruta total do Município demonstrou CRESCIMENTO de 12,99% no período de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, o que equivale a R\$ 1.089.716,28.

4.1.2 Receitas Próprias

O resultado das receitas próprias, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 68.787,13.

4.1.3 Receitas de transferências

4.1.3.1 Transferências Gerais

O resultado das receitas de transferências, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi POSITIVO em R\$ 133.268,21.

4.1.3.1.1 Comportamento FPM

O resultado da receita FPM, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 301.323,52.

De março a julho, a perda foi resultado direto do isolamento social, em função da pandemia CORONAVÍRUS. Os meses de maio e junho tiveram perda significativa, de 23,86% e 21,31%.

A MP nº 938/2020, originou a Lei nº 14.041/2020, na qual dispõe que a recomposição se estenderá pelos cinco meses (julho a Novembro) até esgotarem os R\$ 16 bilhões, ou seja compensará as perdas do FPM de março a novembro de 2020, até o valor de 2019.

Com relação especificamente a Lei nº 14.041/20, originária da MP nº 938/20, de março a junho, a União repassou aos Municípios o montante de R\$ 9,9 bilhões, e restaram R\$ 6,1 bilhões, que poderão ser utilizados até novembro. Foi vetado pelo Presidente parte do texto que permitia que, havendo sobra de recursos, o saldo seria repassado aos entes. Assim, será repassado apenas o que for apurado de diferença mensal, limitado ao montante de R\$ 16 bilhões.

Considerando o ingresso dos recursos do AFM de março a junho, e o resultado projetado do FPM para o ano de 2020, o resultado é POSITIVO em R\$ 83.458,16.

4.1.3.1.2 Comportamento ICMS

O resultado da receita ICMS, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 99.033,68.

Considerando o ingresso dos recursos do AFM de junho a setembro, e o resultado projetado do ICMS para o ano de 2020, o resultado é POSITIVO em R\$ 200.295,08.

4.1.3.2 Transferências na área da Saúde

4.1.3.2.1 SUS União

O resultado das receitas de transferências SUS UNIÃO, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi POSITIVO em R\$ 431.821,58.

4.1.3.2.2 SUS Estado

O resultado das receitas de transferências SUS ESTADO, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior foi NEGATIVO em R\$ 10.305,27.

4.1.3.2.3 Emendas Parlamentares na área da Saúde

Durante o ano de 2019, o Município recebeu R\$ 598.203,00, de emendas da União, na área da saúde. Em 2020, de janeiro a julho de 2020, não houve emendas da União, na área da saúde.

4.1.3.3 Transferências na área da Educação

4.1.3.3.1 Transferências FNDE

O resultado das receitas de transferências FNDE, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 669,83.

4.1.3.3.2 Transferências Transporte Escolar Estado

O resultado das receitas de transferências do Transporte Escolar, do Estado, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 50.393,21.

4.1.3.4 Transferências na área da Assistência Social

4.1.3.4.1 Transferência FNAS

O resultado das receitas de transferências do FNAS, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi POSITIVO em R\$ 18.961,27.

4.1.3.4.2 Transferência Assistência Social - ESTADO

O resultado das receitas de transferências da Assistência Social do Estado, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi POSITIVO em R\$ 27.500,00.

4.1.3.5 Transferências Convênio Polícia/Trânsito – ESTADO

O resultado das receitas de transferências referente Convênio Polícia/Trânsito, com o Estado, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 2.501,54.

4.1.3.6 Transferências motivadas pela necessidade de financiamento dos Municípios para enfrentamento do CORONAVÍRUS.

De janeiro a julho de 2020, o Município recebeu referente novas receitas, R\$ 1.017.677,84, com origem motivada pela pandemia e isolamento, provocado pelo CORONAVÍRUS.

4.2. IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA PÚBLICA

4.2.1 Resumo da despesa liquidada – janeiro a julho de 2020

Apresentado resumo da despesa liquidada por secretaria/organograma.

4.2.2 Despesa Liquidada por Orgão/Unidade – Janeiro a julho de 2020

Apresentado a despesa liquidada por secretaria/organograma.

4.3 CÁLCULO E PROJEÇÕES – ÍNDICES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PESSOAL

4.3.1 Impacto Financeiro-Orçamentário das Receitas – FUNDEB, Educação, Saúde e Pessoal

4.3.1.1 FUNDEB

O comportamento das receitas e deduções, a perca do FUNDEB diminuiu em R\$ 76.716,80, no período de janeiro a julho de 2020, o que exigirá aplicação a maior para fins do índice da educação.

4.3.1.1.1 Comportamento FUNDEB

Importante lembrar, que a perca do FUNDEB incide como aplicação em educação, contribuindo com o aumento do índice constitucional. Desta forma, com base nesta projeção da perca do FUNDEB, o montante de R\$ 84.571,40, terá impacto de redução do índice, o que poderá exigir maior aplicação de recursos próprios.

4.3.2 Cálculo do índice da Educação

O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da educação, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 426.131,88, o que equivale a necessidade de aplicação a menor em educação no período, de R\$ 106.532,97. Já resultado do FUNDEB, houve redução da perca, em R\$ 76.716,80, no período, exigindo maior aplicação de recursos próprios em educação.

Desta forma, o resultado até o momento, é a necessidade aplicação a menor em educação, de R\$ 29.816,17, em relação a 2019.

4.3.2.1 Projeção do impacto da receita no cálculo do índice da Educação

Com base das projeções de resultados do FPM, ICMS e FUNDEB 2020, será necessário aplicar R\$ 18.230,52, a menos em educação, em 2020.

4.3.2.2 Projeção do índice da Educação

O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da educação, projetado para o exercício de 2020 é de R\$ 12.763.327,89, ao passo que 2019 foi de R\$ 13.198.801,84, atingindo uma queda de 3,30%.

No período de janeiro a julho do presente ano, o Município aplicou 25,58% em Educação. Com a projeção da receita que compõe a base de cálculo do índice de aplicação em Educação, de agosto a dezembro, o Município precisará investir ainda, no mínimo o montante de R\$ 1.327.926,98, considerando o comportamento da perca do Fundeb. Assim, alcançaria o índice de 25% ao término do exercício de 2020. Destaca-se a importância em manter atualizados os dados, pois a projeção é baseada no cenário atual, podendo sofrer alterações. Além disso, é prudente não aplicar apenas o percentual mínimo.

4.3.3 Cálculo do índice da Saúde

O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da Saúde, de janeiro a julho de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi NEGATIVO em R\$ 428.754,08, o que equivale a necessidade de aplicação a menor em saúde no período, de R\$ 64.313,11.

4.3.3.1 Projeção do impacto da receita no cálculo do índice da Saúde

Com base das projeções de resultados do FPM, ICMS 2020, é possível aplicar R\$ 61.681,15, a menos em saúde, em 2020.

4.3.3.2 Projeção do cálculo do índice da Saúde

O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da saúde, projetado para o exercício de 2020 é de R\$ 12.124.486,54, ao passo que 2019 foi de R\$ 12.556.430,80, atingindo uma queda de 3,44%.

No período de janeiro a julho do presente ano, o Município aplicou 17,91% em Saúde. Com a projeção da receita que compõe a base de cálculo do índice de aplicação em Saúde, de agosto a dezembro, o Município precisará investir ainda, no mínimo o montante de R\$ 571.026,16. Assim, alcançaria o índice mínimo de 15 % ao término do exercício de 2020. Destaca-se a importância em manter atualizados os dados, pois a projeção é baseada no cenário atual, podendo sofrer alterações. Além disso, é prudente não aplicar apenas o percentual mínimo.

4.3.4 Cálculo do Índice de Pessoal

4.3.4.1 Cálculo do Índice de Pessoal – por quadrimestres

A despesa com pessoal é avaliada a cada quadrimestre, sempre com base em 12 meses, sobre a receita corrente líquida do Município. A despesa com pessoal do 1º quadrimestre de 2020, representou 43,54%.

4.3.4.2 Cálculo do Índice de Pessoal – Jan a julho de 2020

O índice da despesa com pessoal de janeiro a julho de 2020, representou 41,00%, porém, neste percentual não está incidindo a despesa com o 13º salário.

4.3.4.3 Projeção do cálculo do Índice de Pessoal – Jan a dez 2020

Com base nos dados projetados, a despesa com pessoal em dezembro de 2020, representará 44,32%.